

Recortes de Imprensa

Outubro 2017



Apoio:



PORTUGAL VAI TER LISTA NEGRA DAS EMPRESAS QUE PERMITEM ASSÉDIO

Beatriz Dias Coelho*

beatriz.coelho@sol.pt

Lei muda este domingo. Trabalhadores passam a estar mais protegidos e empresas com mais de sete trabalhadores vão ter de implementar um código de conduta.

Em Portugal, 16,5% da população ativa já foi alvo de assédio moral no trabalho pelo menos uma vez ao longo da vida e 12,6% já sofreu assédio sexual. Significa que pelo menos um em cada dez trabalhadores já esteve exposto a uma destas situações pelo menos alguma vez desde que entrou no mercado de trabalho. A partir deste domingo, a nova legislação promete tolerância reduzida. Prevê mesmo que o país passe a ter uma lista negra das empresas complacentes com este tipo de casos.

As estatísticas fazem parte de um estudo de 2016, no qual foram inquiridas 1801 pessoas, um trabalho coordenado pela socióloga Anália Torres e publicado pela Comissão Para a Igualdade no Trabalho (CITE). São o retrato mais recente da realidade que a nova legislação pretende prevenir. A prática de assédio no trabalho passa a constituir uma contraordenação muito grave e são várias as implicações.

Rita Garcia Pereira, advogada especialista em Direito do Trabalho, explica na SOL fala de um passo «bastante importante» e assinala os principais pontos a ter em conta.

Entre eles, está a possibilidade de os trabalhadores vítimas de assédio serem indemnizados, «desigualmente quanto à admissibilidade de recurso ao regime dos acidentes de trabalho e de doenças profissionais, tendo sido consagrada uma regra nova, no sentido de os empregadores ressarcirem a Segurança Social dos montantes avançados por esta».

Além disso, passa a ser obrigatório, para as empresas com sete ou mais trabalhadores, «terem um código de conduta, o qual deve proibir estes tipos de comportamento». Caso o empregador tenha conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho e não instaure um procedimento disciplinar, incorre numa contraordenação grave. A coima pode ir até 9690 euros. E as empresas que forem condenadas passarão a constar numa lista negra que ficará disponível no site da Autoridade Para as Condições no Trabalho (ACT).

Finalmente, na nova lei facilita-se, também, «a produção de prova testemunhal, através da notificação das testemunhas e da proteção das mesmas, presumindo-se como abusivo o seu despedimento até um ano sobre o respetivo depoimento».

Rita Garcia Pereira assinala, porém, que a nova lei ainda peca por defeito. Isto porque não prevê a inversão do ónus da prova que «existe apenas para o assédio fundado em discriminação».

Empresas que não instauem processos disciplinares a trabalhadores abusivos arriscam coimas até 9690 euros

Na prática, se um trabalhador invocar que é alvo de assédio, «mas não alegar que é discriminado perante os demais – desigualmente por ser o único na sua categoria ou por não ter com quem se comparar –, tem de provar os factos, os danos e o nexo de causalidade entre os factos ocorridos e os danos».

Caso a nova lei previsse a inversão do ónus da prova, o trabalhador teria «apenas de provar os factos, competindo à empregadora a demonstração de que existem factos objetivos que justifiquem a diferença de tratamento».

Que tipo de comportamentos estão em causa? A definição legal é abrangente. Segundo o n.º 1 do artigo 29.º do Código do Trabalho, «entende-se por assédio o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador».

Um problema escondido?

Entre 1 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2016, a Comissão Para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) recebeu 12 queixas de assédio moral, 30 de assédio sexual e quatro de assédio moral e sexual, números que ficam bastante aquém da realidade de assédio estimada no país. Em 2016, a mesma entidade recebeu quatro queixas relativas a assédio moral e nenhuma queixa relativa a assédio sexual nem a assédio moral e sexual.



Ainda há quem veja o assédio como sedução, alerta UMAR

«Os exatos números do assédio serão muito superiores aos que constam das estatísticas», sublinha Rita Garcia Pereira, apontando a instabilidade laboral como uma explicação possível. «Ainda vivemos sob o espectro de que é melhor um mau emprego do que nenhum emprego». Helena Sampaio, psicóloga e assessora técnica da direção da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), tem a mesma leitura e acrescenta que «como se trata de uma matéria que por vezes é difícil provar, as vítimas, dentro do possível, vão gerindo o dia-a-dia e as situações conforme sabem».

Helena Sampaio lembra ainda que, na maioria dos casos, «as pessoas que praticam estas ações negativas têm o cuidado de as praticar de forma privada». Por isso, muitas vezes, as vítimas não conseguem provar o assédio recorrendo a testemunhas. Outros casos há em que «alguns comportamentos ou revelações mais intimidatórias de cariz sexual podem ser registados através de e-mails ou mensagens», afirma, o que pode tornar mais fácil a denúncia.

À semelhança da CITE, a psicóloga da APAV diz que a associação «praticamente» não recebe queixas e aponta como possíveis justificações, para além da dificuldade em provar, «a vergonha e o sentimento de culpa». Mas sublinha que a equipa está preparada para lidar com estas situações, independentemente de as vítimas terem ou não condições para avançar com um processo judicial. Informam as vítimas sobre «procedimentos legais» e «os seus direitos», podendo ainda «articular com outras entidades, como a CITE ou a ACT» e concedendo «apoio psicológico de forma gratuita e confidencial».

Helena Sampaio assinala que esse apoio pode ser determinante, uma vez que o assédio no trabalho pode ter efeitos particularmente nefastos a nível psicológico, «como angústia, algumas perturbações psicossomáticas, a redução da produtividade e até o comprometimento da própria eficácia do trabalho».

O SOL contactou a ACT para obter informações sobre queixas e denúncias junto do regulador das condições de trabalho no país, bem como de estatísticas, mas não



recebeu informações até ao fecho desta edição.

A importância da educação

O assédio, em particular o assédio sexual, é uma problemática à qual a União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) não está indiferente há já vários anos.

Em 2011, a UMAR promoveu a Rota dos Feminismos Contra o Assédio Sexual. Sob o tema «Assédio Sexual no espaço público e no trabalho», a associação passou por Faro, Beja, Setúbal, Lisboa, Viseu, Coimbra, Porto e Braga com atividades culturais e performativas.

No âmbito desta iniciativa, a UMAR fez dois questionários para tentar perceber melhor os contornos do fenómeno no país. «**Uma grande percentagem dos inquiridos revelou que já tinha sido vítima de assédio sexual na rua, no trabalho ou na academia**», diz Maria José Magalhães, da UMAR. O questionário revelou também que «**o assédio sexual está tão generalizado e tão naturalizado, que a grande maioria das pessoas confundia assédio sexual com sedução, como se fosse uma forma de iniciar um flirte**».

Entretanto, a associação desenvolveu outros projetos e, atualmente, em conjunto com a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, dinamiza o projeto *Bystanders – Developing bystanders' responses to sexual harassment among young people*. Financiado pela Comissão Europeia, este projeto internacional envolve entidades de outros três países – Reino Unido, Malta e Eslovénia. O objetivo, até agosto de 2018, é conceber e implementar um programa de prevenção em contexto escolar sobre assédio sexual, com estudantes e profissionais, nos quatro países.

Com foco nos jovens testemunhas de assédio, o projeto pretende, além de «**combater a naturalização do assédio sexual**», ensinar «**os jovens a atuar**». A representante da UMAR frisa que o assédio sexual é «**um problema histórico e social**» e lembra que afeta não só mulheres, mas também homens. A representante sublinha que esta formação, apesar de não se focar no assédio em contexto laboral, acaba por ter repercussões um dia mais tarde, quando os jovens crescem e «**entram na sociedade ativa**».

*Texto editado por Marta F. Reis

Um provedor do colaborador nas empresas?

A lei não o exige, mas há empresas a avançar por aí. Em 2009, a cadeia de supermercados Lidl criou a função do Provedor do Colaborador, um interlocutor e conselheiro neutro a quem cabe garantir o bem estar, satisfação e motivação dos colaboradores e a existência de um clima de trabalho positivo. Atualmente, o Lidl conta com cinco Provedores do Colaborador, com responsabilidade sobre as várias regiões do país. Promovem também iniciativas para reforçar os laços entre os colaboradores e a firma.



VENEZUELA



1 Vítima foi levada ao hospital de Ocumare, na Venezuela
2 Juan Adriano da Silva Marques tinha 31 anos

Lusodescendente assassinado a tiro

COMERCIANTE ⚡ Foi atingido na cara, pescoço e costas **ASSASSINOS** ⚡ Tentaram roubar camião

DANIELA REBOUTA*

Um comerciante lusodescendente foi morto a tiro na localidade de Ocumare na Venezuela. Juan Adriano da Silva Marques foi atacado por quatro homens armados que tentaram roubar-lhe o camião, mas sem sucesso.

A vítima, de 31 anos, regressava de uma viagem ao interior do país, onde foi comprar maçarocas, quando foi interceptada por quatro homens. Os assassinos, a bordo de duas motos, tentaram que Juan Marques parasse o camião para o tentarem assaltar, mas sem sucesso.

Dispararam contra ele, aca-

bando por o atingir na cara, pescoço e costas. Um amigo do comerciante, que também se encontrava no veículo, acabou por sofrer vários ferimentos e encontra-se hospitalizado.

O clima de violência que se vive na Venezuela tem atingido inúmeras vezes a comunidade

portuguesa. Em maio, um português de 55 anos e a filha, de 24, fo-

ram mortos por três homens, durante um assalto à mão armada na sua residência.

Só em 2015, de acordo com dados da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), foram assassinados seis portugueses no país. ● *COM.H.R./AGÊNCIAS

**CLIMA DE VIOLÊNCIA
ATINGE A COMUNIDADE
PORTUGUESA NO PAÍS**



Combate à violência doméstica

Segundo encontro da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Ecos do Sor

ecosdosor.r@gmail.com

A Biblioteca Municipal José Saramago, em Avis, acolheu a 26 de setembro a segunda reunião de parceria, no âmbito do Protocolo Para Uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, documento assinado a 24 de janeiro deste ano e que visa a implementação de uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, nas áreas geográficas dos concelhos de Alter do Chão, Avis, Crato, Fronteira, Gavião, Nisa Ponte de Sor e Sousel, atuando nas diversas vertentes de apoio e pro-

teção às vítimas de violência doméstica e de género. Neste dia, a Biblioteca de Avis foi palco de análise e reflexão sobre a forma de atuação da atual Rede de Parceiros, em torno dos procedimentos adotados perante os crimes de violência doméstica e de violência de género que chegam ao conhecimento de cada entidade envolvida.

Parceiros envolvidos

Esta reunião, dinamizada pela APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, com o apoio do Município de Avis, marcou o início de um trabalho conjunto entre as várias entidades parceiras que, a médio prazo, se concretizará numa rede especializada no combate à violência domésti-

ca e de género. Marcaram presença na ocasião representantes da Administração Regional de Saúde do Alentejo, APAV, Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Portalegre, Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Portalegre, CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão, de Avis, de Crato e de Fronteira, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, Municípios de Alter do Chão, de Avis, de Crato, de Fronteira, de Gavião, de Ponte de Sor e Procuradoria da República da Comarca de Portalegre.





■ João Pimenta Lopes

Deputado do PCP
ao Parlamento Europeu

Recentemente, foi aprovada uma resolução no Parlamento Europeu relativa à adesão da UE à chamada Convenção de Istambul, do Conselho da Europa (e entenda-se que o Conselho da Europa não é o Conselho Europeu).

Trata-se de uma convenção para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, tal como aprovada em 11 de Maio de 2011. Todos os Estados-membros da UE já assinaram a referida resolução, mas apenas 14 a ratificaram, entre os quais, e bem, Portugal, assumindo o compromisso de transporem para a realidade nacional as considerações e propostas da Convenção.

A sua redação e compromisso dos estados subscritores, tornam-no tratado internacional de maior alcance nesta temática e

Pelo fim de qualquer forma de violência contra as mulheres

constitui-se como um importante passo no combate à violência contra as mulheres. A prevenção da violência, a protecção das vítimas e o processamento judicial dos agressores são elementos essenciais da convenção, que se constitui como um apelo renovado para uma maior igualdade entre mulheres e homens, porquanto compreende e relaciona a violência com as profundas desigualdades entre sexos, sendo perpetuada por uma cultura de tolerância e negação.

A convenção avança com a proposta de criminalização de todas as formas de violência contra as mulheres, enumerando-as: violência psicológica e física, violência sexual e violação, perseguição, mutilação genital feminina, casamento forçado, aborto forçado e esterilização forçada. Ademais, apela ainda ao envolvimento de todas as agências e serviços estatais relevantes para que a violência contra as mulheres e a violência doméstica sejam combatidas de uma forma coordenada e com os meios adequados.

Para lá do apoio à Convenção, a resolução aprovada no Parlamento

Europeu, com os votos favoráveis dos deputados do PCP, avançou com apelos específicos: a ratificação por todos os Estados-membros; a afectação de recursos financeiros e humanos adequados para prevenir e combater a violência contra as mulheres; a indemnização das vítimas; a garantia de formação adequada a todos os profissionais que lidam com vítimas da violência contra as mulheres e as raparigas; a promoção activa da mudança de atitudes e de comportamentos, nomeadamente o combater ao sexismo e os papéis estereotipados do sexo; que a recusa de prestar serviços ligados aos direitos e à saúde sexual e reprodutiva incluindo o aborto legal, constitui uma forma de violência contra as mulheres e raparigas; acompanhar as medidas de combate à violência contra as mulheres do combate às desigualdades económicas, promovendo a independência financeira das mulheres.

Elementos positivos mas que exigem, mais que manifestações de intenções, de urgente implementação e efectivação.

**SEGURANÇA****APAV alerta
para tráfico de
seres humanos**

À margem do Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, que ontem se assinalou, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima lembrou que o Observatório de Tráfico de Seres Humanos sinalizou 264 situações de tráfico de pessoas (mais 36,8%), retratando Portugal como um país de destino das vítimas.

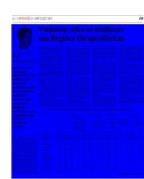


Regressam as Hair Fashion Weeks por Jean Louis David



Pelo terceiro ano consecutivo, a cadeia de salões Jean Louis David promoveu as Hair Fashion Weeks, desta vez em parceria com a APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

A iniciativa realizou-se de 11 a 24 de setembro nos 24 salões Jean Louis David de todo o país, através da criação de *packs* promocionais, de coloração e *brushing* e de corte e *brushing*. Sendo que o cabeleireiro assume, muitas vezes, o papel de amigo e confidente, esta é uma iniciativa de grande importância para todas as mulheres apoiadas pela APAV, sob o mote "Pelas #supermulheres na luta contra a violência doméstica". É ainda essencial realçar que a Jean Louis David, através das Hair Fashion Weeks, já conseguiu angariar 39 mil euros para as duas entidades parceiras, a APAV e a Associação Laço, cada uma delas realizando um trabalho notável dentro da sua área.



Liliana Rodrigues
Eurodeputada

ESCREVE AO DOMINGO, DE 4 EM 4 SEMANAS

Havia em mim uma clara sensação de que as mulheres que vivem nas chamadas regiões ultraperiféricas europeias estariam mais expostas à violência doméstica do que as mulheres que vivem no continente europeu.

A violência de género pode assumir diferentes formas. Interessa-me aqui abordá-la na sua vertente doméstica e, mais precisamente, nas regiões ultraperiféricas europeias. Porquê? Porque havia em mim uma clara sensação de que as mulheres que vivem nas chamadas regiões ultraperiféricas europeias estariam mais expostas à violência doméstica do que as mulheres que vivem no continente europeu. Vi essa sensação ser confirmada com um artigo no *La Libération* de 20 de Março deste ano, onde se explicava em detalhe um relatório do Conselho Económico, Social e Ambiental, de 2014, que concluía

Violência sobre as mulheres nas Regiões Ultraperiféricas

de forma clara que as mulheres das regiões ultramarinas francesas estão mais expostas à violência do que as mulheres que vivem em território continental francês.1

Assim, em Abril 2017, foi publicado no *Jornal Oficial da República Francesa* um relatório de opinião que visa proteger as mulheres e as raparigas de todos os tipos de violência, desde aquela que se esconde dentro de casa, à violação e, em último caso, àquela que leva à morte. As autoridades nacionais, locais e regionais perceberam que não podemos continuar a condenar as mulheres a esta fatalidade e que é urgente consciencializar para uma necessária evolução de mentalidades. Nesse sentido, foram criados dispositivos de protecção e de formação que se apresentam como indispensáveis ao sucesso de uma série de projectos que abrangem Guadalupe, a Ilha da Reunião, a Guiana Francesa, Martinica e Saint Martin.

Um desses dispositivos consiste numa plataforma de troca de informação cujo foco é a violência sobre as mulheres nas regiões ul

tramarinas francesas, em particular a conjugal, e a violência sobre menores. A Guiana Francesa detém o recorde de casos de violação sexual sobre menores. Também a liga dos Direitos do Homem publicou, na sua revista de Abril de 2014, uma série de artigos que revelam bem a frágil situação destas mulheres e a ONG *La Cimade* recorda a situação precária e de violência a que estão expostas as mulheres emigrantes, em especial as que estão desacompanhadas ou as que não são casadas, nos territórios franceses.

A região de Guadalupe reforçou a coesão e a inclusão social combatendo a violência, a exclusão e a pobreza através do *Action Plan for the Region of Guadalupe for Programming of European Funds 2014-2020*, que conta com o precioso auxílio do Observatório Feminino de Guadalupe para recolher, tratar e analisar dados que visam perceber os progressos na luta contra a violência de género.

A Ilha da Reunião, para o mesmo objectivo, criou a Delegação Regional dos Direitos das Mulheres

e da Igualdade entre Mulheres e Homens, organizando campanhas e colóquios sobre esta temática. Também criou uma página online que oferece informação prática às mulheres vítimas de violência e uma linha telefónica directa de apoio.

Maiote elaborou o documento estratégico *"Maiote 2025, uma ambição para a República"* e na Guiana Francesa entrou em funções uma missão departamental para a igualdade coordenada com o governo regional. No caso da Guiana Francesa foram, e são, organizadas formações e colóquios que mostram a importância e o papel da educação neste domínio.

Em Martinica a aposta na luta contra a violência sobre as mulheres centra-se nas parcerias e na investigação sobre as causas e as melhores soluções para esta problemática.

Em toda a França, por ano, 223 mil mulheres são vítimas de violência. Em Espanha 69.9% das mulheres sofrem deste flagelo social. No caso de Canárias há um site específico sobre a violência de género,

criado pelo governo regional, com toda a informação legal, a estratégia para a igualdade de género 2013-2020, a documentação sobre a protecção integrada e sistemas de prevenção, bem como os mecanismos de suporte financeiro, legal e social para mulheres vítimas de violência.

Por fim, em Portugal, em 2015, foram 22 469 as vítimas de violência doméstica e aqui não estão contabilizados os casos de ofensa à integridade física voluntária sim ples.

"A Madeira tem o maior índice de violência doméstica por cada mil habitantes", segundo o Relatório Anual Violência Doméstica de 2015, publicado pelo Ministério da Administração Interna. No mesmo documento, podemos ler que o índice de violência na Madeira é de 4.09 por cada mil habitantes, seguindo-se os Açores com 3.92 e o Algarve com 2.99.

Tudo o que aqui escrevi tem por base um estudo feito pelos serviços de Investigação do Parlamento Europeu.

E agora? **JM**

Tabela 1: Crimes registados pelas autoridades policiaes por município, segundo as categorias de crimes, 2015

Unidade: N.º	Total	Contra as pessoas				Contra o património			Contra a vida em sociedade			Legislação avulsa		
		Total	Contra a integridade física		Total	dos quais		Total	Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l	Contra o Estado	Contra animais de companhia	Total	Condução sem habilitação legal	
			Total	dos quais										
				Ofensa à integridade física voluntária simples		Violência doméstica contra cônjuge ou análogos								
Portugal	356 032	81 394	53 139	23 720	22 469	186 102	12 741	37 377	49 591	22 873	6 275	1 330	31 318	10 402
Continente	337 749	75 295	49 225	22 069	20 800	178 974	12 542	36 736	46 962	21 321	5 814	1 224	29 458	9 788
Madeira	6 456	2 615	1 839	678	858	2 068	142	192	1 131	654	113	69	460	177
Calheta	168	73	49	16	19	41	0	...	41	15	...	6	...	3
Câmara de Lobos	857	393	285	116	114	203	16	17	177	147	30	6	48	32
Funchal	3 048	1 172	827	305	414	1 143	114	108	481	236	41	21	190	108
Machico	561	295	224	74	103	169	6	19	56	21	31	5
Ponta do Sol	177	62	40	17	18	52	...	4	47	13	3	8	5	5
Porto Moniz	94	32	27	7	17	24	0	0	29	13	0
Ribeira Brava	307	155	111	33	58	101	0	13	42	16	3	3	3	...
Santa Cruz	690	266	157	65	66	213	...	25	156	124	9	6	40	19
Santana	134	43	34	14	14	45	0	...	39	27	0
São Vicente	143	52	37	7	18	26	0	0	46	32	6	5	8	...
Porto Santo	152	72	48	24	17	49	0	...	16	10	5	4	6	...

Fonte: Statistical Yearbook of Madeira, Edition 2016, p. 346.



DN+ Cultura do machismo na Justiça

NA BÍBLIA A ADÚLTERA “É PUNIDA COM A MORTE”

Acórdão de 11/10/2017
Assinado por Neto de Moura
e Maria Luísa Arantes
Tribunal da Relação
do Porto

Arguido condenado a um ano e três meses de prisão, pena suspensa na execução, por ter agredido a mulher com uma moça com pregos porque esta teve uma relação extraconjugal.

“Este caso está longe de ter a gravidade com que, geralmente, se apresentam os casos de maus tratos no quadro da violência doméstica. Por outro lado, a conduta do arguido ocorreu num contexto de adultério praticado pela assistente. Ora, o adultério da mulher é um gravíssimo atentado à honra e dignidade do homem”

“Sociedades existem em que a mulher adúltera é alvo de lapidação até à morte. Na Bíblia, podemos ler que a mulher adúltera deve ser punida com a morte. Ainda não foi há muito tempo que a lei penal (Código Penal de 1886, artigo 372.º) punia com uma pena pouco mais que simbólica o homem que, achando sua mulher em adultério, nesse acto a matasse”

“Com estas referências pretende-se, apenas, acentuar que o adultério da mulher é uma conduta que a sociedade sempre condenou e condena fortemente (e são as mulheres honestas as primeiras a estigmatizar as adúlteras) e por isso vê com alguma compreensão a violência exercida pelo homem traído, vexado e humilhado pela mulher”

“Foi a deslealdade e a imoralidade sexual da assistente que fez o arguido X cair em profunda depressão e foi nesse estado depressivo e toldado pela revolta que praticou o acto de agressão, como bem se considerou na sentença recorrida”

A pintura é *Cristo e a Mulher Adúltera*, por Giovanni Domenico Tiepolo (1727-1804). Aqui se invoca a famosa passagem no livro de João em que Cristo afasta os que queriam apedrejar Maria Madalena, dizendo-lhes: “Aquele que de entre vós está sem pecado seja o primeiro a atirar a pedra contra ela!”



Juiz é recorrente em desculpar violência em casos de adultério

Ética. Juiz Neto de Moura usa citações bíblicas nos acórdãos. Várias organizações vão apresentar queixa ao Conselho Superior da Magistratura

RUTE COELHO

Os vários acórdãos em que o desembargador Neto de Moura, do Tribunal da Relação do Porto, foi recorrente em desculpar a conduta dos agressores domésticos por terem batido nas mulheres adúlteras estão a ser examinados à lupa e constarão de uma queixa conjunta que várias organizações vão apresentar ainda nesta semana ao Conselho Superior da Magistratura, entre elas a UMAR, a APAV, a Associação de Mulheres contra a Violência, a Plataforma Portuguesa para o Di-

reito das Mulheres e a associação Capazes, confirmou ao DN Elizabete Brasil, jurista e presidente da UMAR. Numa pesquisa, o DN encontrou quatro acórdãos do género, dois com citações da Bíblia.

Neto de Moura vai ficar conhecido como o juiz das citações bíblicas em processos por violência doméstica. A fúria castigadora do Antigo Testamento e até do Código Penal de 1886 é aplicada pelo desembargador em longos excertos referentes às mulheres adúlteras. Os agressores acabam desculpabilizados ou até compreendidos pelo juiz por agredirem a mulher que os

traí. No acórdão que criou uma onda de indignação e de protesto no país, de 11 de outubro (assinado também pela juíza Maria Luísa Arantes), o desembargador desvaloriza a gravidade dos atos de um agressor que bateu na mulher, de quem estava separado, com uma moça de pregos – e com a ajuda do ex-amante desta. Essa violência, justificou o juiz, aconteceu “num contexto de adultério praticado pela assistente”, o que constitui “um gravíssimo atentado à honra e dignidade do homem”. Vai até ao ponto de lembrar que na Bíblia a mulher adúltera era punida com a

DESEMBARGADORES

Juízes com mais de 30 anos de carreira

Os dois juízes desembargadores que assinam o acórdão do Tribunal da Relação do Porto têm mais de 30 anos de serviço na magistratura. Joaquim Neto de Moura foi o relator, redigiu a proposta de acórdão, que Maria Luísa Arantes subscreveu. Neto de Moura tem 61 anos e é desembargador desde 31 de agosto de 2013. Além dos acórdãos polémicos, já foi alvo de queixas de, pelo menos, dois advogados devido à sua conduta em audiências. Em ambos as situações, em 2006 e 2008, o arquivamento foi o resultado na Relação e no Supremo. No primeiro caso, o advogado João Peres denunciou o juiz por ter dito: “Como já se tornou hábito, o ilustre defensor distorce conscientemente a realidade do que se passa na audiência.” É natural de Paços de Ferreira. Maria Luísa Arantes tem 55 anos e é oriunda de Barcelos. Chegou ao Tribunal da Relação em setembro de 2014.

morte. Num outro, de junho de 2016, Neto de Moura anulou uma sentença de primeira instância de pena suspensa de dois anos e quatro meses por violência doméstica a um agressor depois de ter questionado a "fiabilidade" do testemunho da vítima porque a mulher que comete adultério é "falsa, hipócrita, desonesta, desleal, fútil, imoral".

Num acórdão de 26 de outubro do ano passado, o desembargador (que assina com a colega Ana Baccalar) decidiu revogar a medida urgente de afastamento da residência a um agressor porque – entre outros argumentos – “os insultos seriam recíprocos e a denunciante até já teria manifestado desejar a morte do arguido”. Há também uma decisão sua na Relação de Lisboa, de 15 de janeiro de 2013, em que baixou o crime de violência doméstica pelo qual o agressor estava indiciado. “O facto de o arguido ter atingido a assistente, com um murro, no nariz que ficou “ligeiramente negro de lado” e de a ter mordido na mão (sem lesões aparentes) constitui uma simples ofensa à integridade física que está longe de poder considerar-se uma conduta maltratante suscetível de configurar “violência doméstica”. A mulher estava com o filho bebé de 9 dias ao colo, mas isso, segundo o juiz, “não tem a gravidade bastante”.

Nas redes sociais foram várias as manifestações de desagrado ontem, até vindas da classe judicial. A juíza desembargadora Adelina Barradas de Oliveira publicou o acórdão na sua página de Facebook e ainda um *post* com o excerto da Bíblia em que Jesus se insurge contra os que queriam apedrejar Maria Madalena e lhes diz: “Aquele que de entre vós está sem pecado seja o primeiro a atirar a pedra contra ela.”

Magistratura demarca-se

O Conselho Superior da Magistratura emitiu um comunicado em que se demarca da polémica em torno do acórdão e sublinha que “nem todas as proclamações arcaicas, inadequadas ou infelizes” em sentenças assumem relevância disciplinar, cabendo ao Conselho Plenário pronunciar-se sobre tal matéria (mas não indica quando).

O bastonário dos Advogados entende que “a argumentação do juiz é censurável e lamentável” e que o Conselho Superior da Magistratura pode e deve agir para além do foro disciplinar, mudando o juiz de secção, por exemplo. “Há uma coisa que não pode ser descurada pelo Conselho: é muito importante ter no Tribunal da Relação juízes com uma compreensão especializada nesta matéria. Neste caso, o que vemos é uma desconformidade entre o que é o pensamento do juiz e o pensar da comunidade e a legislação sufragada pela Assembleia da República e pelo Governo.”

A ADÚLTERA “É FALSA, HIPÓCRITA, IMORAL”

Acórdão de 15 /6/2016
Tribunal da Relação do Porto
Relator: Neto de Moura

Arguido condenado a 2 anos e 4 meses por violência doméstica, pena suspensa na execução, interpôs recurso da sentença para a Relação do Porto. Neto de Moura decidiu anular a sentença de 1.ª instância e ordenou a reabertura do julgamento.

“Na realidade, há motivos bem fortes para questionar a fiabilidade das declarações da denunciante e se não a movem interesses egoístas e mesquinhos. Já agora, uma vez que a suposta religiosidade do arguido foi chamada a terreiro para o desacreditar, permita-se-nos esta referência bíblica: ‘Assim é o caminho de uma mulher adúltera: ela comeu e esfregou a boca, e disse: Não cometi nenhum agravo’ (provérbios 30, 20). E, ainda, esta, do sábio Rei Salomão: ‘Quem comete adultério... é falto de boa motivação’ (provérbios 6, 32)”

“Uma mulher que comete adultério é uma pessoa falsa, hipócrita, desonesta, desleal, fútil, imoral. Enfim, carece de probidade moral. Não surpreende que recorra ao embuste, à farsa, à mentira para esconder a sua deslealdade, e isso pode passar pela imputação ao marido ou ao companheiro de maus tratos”

“Que pensar da mulher que troca mensagens com o amante e lhe diz que quer ir jantar só com ele para no fim me dares a sobremesa? Isto, está bem de ver, enquanto o companheiro ficaria a cuidar dos filhos menores do casal. É merecedora de um juízo tão generoso, como o que o tribunal fez da denunciante, a mulher que, referindo-se ao companheiro, diz que estava ‘debaixo da pata dele’”

Teresa Martinho Toldy: não é suposto juiz fundamentar decisões com base na Bíblia

MIGUEL MARUJO

O juiz Neto de Moura cita o Livro dos Provérbios, esquecendo o texto do Novo Testamento, no Evangelho de João, no qual Jesus perdoa a mulher adúltera, Maria Madalena (João 8, 1-11) e obliterando qualquer contexto histórico e cultural às referências bíblicas que faz. Teresa Martinho Toldy, teóloga, doutorada na área da Teologia Feminista e professora universitária, considera que esta discussão nem devia ter lugar “ao nível do Estado”, lembrando a secularização desse mesmo Estado e a Constituição da República Portuguesa.



PAUL D'SOUZA/REUTERS

texto da Bíblia. Faz sentido essa referência nos tempos atuais?

Não, não faz sentido. Sobre tudo evoca aquilo que eram os códigos do direito da família, que eram códigos sobretudo punitivos das mulheres, com a ideia de que o adultério é culpa sempre da mulher. Gostava de saber o que é que esses juízes teriam a dizer ou a criticar à aplicação aos tribunais da *sharia* nos países que são islâmicos. Provavelmente considerariam que estaria mal mas estão a fazer igual.

A Bíblia parece ser um livro com citações para todos os gostos. Não há textos que contarão mais do que outros, quando olharmos para o conjunto da Bíblia?

Claro. Mas todo esse tipo de questões nem sequer se coloca no contexto em que estamos a falar. Nós podemos discutir estes temas em termos de se está ainda muito presente na moral das pessoas, ou se está muito presente nas convicções religiosas das pessoas. Ou seja, ao nível cultural e ao nível individual podemos discutir. Ao nível do Estado nem sequer tem lu-

“O que o juiz faz é legitimar a ideia patriarcal de que o adultério é alguma coisa ligada à mulher, que é um ser pecaminoso”

gar, nem sequer é possível discutir-lo a esse nível precisamente por Portugal ser um Estado laico e com uma Constituição laica e que defende a liberdade religiosa.

Ou seja, o melhor é deixar à justiça o que é da justiça e à Bíblia o que é da Bíblia?

Exatamente, exatamente! Neste quadro atual, com um juiz a invocar este tipo de coisas, para justificar comportamentos condenáveis, a Igreja poderia dizer alguma coisa?

Eu acho que a Igreja deveria, mas o problema é que há uma outra questão por detrás dessa: se fomos a ver, o que o juiz faz é legitimar a ideia patriarcal de que o adultério é alguma coisa ligada à mulher, que é um ser pecaminoso. Nós sabemos que temos um Papa que considera as mulheres, mas eu não sei se, ao nível dos diversos países, as conferências episcopais já perceberam muito bem o que isto quer dizer. E como o que está em causa é este tipo de problema, isto levaria a que de facto houvesse uma tomada de posição a dizer que a Igreja tem a noção de que se deve dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus, mas uma das coisas que é para dar a Deus é o respeito por todos os seres humanos – portanto, as mulheres estão incluídas. Não poderia haver, neste caso, uma voz da Igreja portuguesa que dissesse que os juízes deviam abster-se de invocar de forma errada os textos da Bíblia? Exatamente. E precisamente para proteger a sua própria liberdade religiosa.



APAV diz que acórdão é “iníquo e perigoso”

Violência doméstica Associação considera que decisão polémica do Tribunal da Relação do Porto “legitima comportamentos futuros de idêntica natureza”

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) considerou ontem que o acórdão judicial que minimiza a violência doméstica contra uma mulher, alicerçado em censura moral, é «iníquo e perigoso» porque legitima actos violentos.

«A fundamentação subjacente a esta decisão judicial, para além de iníqua, é perigosa, na medida em que, ao manifestar compreensão perante actos violentos tão graves, legitima de algum modo comportamentos futuros de idêntica natureza», referiu a APAV, em comunicado à Lusa.

A APAV frisou que esta decisão é um «factor de risco» que não pode ser subestimado porque não se trata da mera opinião de um cidadão, manifestada num círculo de amigos ou nas redes sociais, mas do exercício da função jurisdicional por um órgão de soberania do Estado, o que reveste esta situação de «extrema gravidade». Condenando



D.R.

APAV diz que decisão é “facto de risco”

«veemente» a decisão do Tribunal da Relação do Porto, a APAV considerou que esta reflecte um «total desfasamento face à realidade actual e face a uma sociedade que é felizmente muito menos tolerante a actos de violência».

«O mesmo Estado que, nos últimos anos tem, e bem, investido fortemente na prevenção e combate à violência doméstica, através da adopção de legislação, políticas públicas e práticas cada vez mais promotoras dos direi-

tos das vítimas e menos transitórias perante estas formas de violência, não pode, nem deve, dar ao mesmo tempo sinais contrários, no sentido da minimização e desculpabilização face a este flagelo», sustentou.

A associação entendeu que recorrer à Bíblia ou ao Código Penal de 1886 para fundamentar a ideia de que o adultério é fortemente censurado pela comunidade e que, consequentemente, esta vê com alguma compreensão a violência exer-

cida pelo homem sobre a mulher, é «fazer tábua rasa não só da evolução social verificada em Portugal nos últimos 40 anos, mas também da trajectória efectuada pelo Direito Penal português, no sentido de se despir ao máximo de considerações e conceitos de natureza moral, difíceis de operacionalizar porque amplamente subjectivos».

O juiz desembargador deste processo é reincidente na utilização deste tipo de fundamentação, o que o torna «manifestamente incapaz» de julgar casos desta natureza, denunciou a APAV.

Acreditando tratar-se de uma «infeliz excepção» e que a maioria dos portugueses não se revê nesta «iniquidade», a APAV observou que esta posição do tribunal é um «preocupante sinal do muito que ainda há a fazer» nesta matéria, quer junto dos operadores do sistema de justiça, quer junto da sociedade. ◀

ID: 71877957

24-10-2017

PORTO

“Uma mulher adúltera é hipócrita e imoral”

DECISÃO ♦ Juiz que ‘desculpou’ violência doméstica redigiu outro acórdão polémico em 2016
ACÓRDÃO ♦ Magistrado absolveu homem que insultou mulher e divulgou fotos de teor sexual

ANA ISABEL FONSECA

O juiz desembargador Neto de Moura, que ‘desculpou’ os atos de violência doméstica de um homem de Felgueiras devido à traição da mulher, tinha já num outro acórdão lançado fortes críticas à vítima, por também ela ter cometido adultério, e decidiu absolver o arguido. Esta decisão do Tribunal da Relação do Porto foi publicada na internet e remonta a 15 de junho de 2016.

“Uma mulher que comete adultério é uma pessoa falsa, hipócrita, desonesta, desleal, fútil, imoral. Enfim, carece de probidade moral. Não sur-



**DESEMBARGADOR
NETO MOURA
POLÉMICO**

preende que recorra ao embuste, à farsa, à mentira para esconder a sua deslealdade e isso pode passar pela imputação ao marido ou ao companheiro de maus-tratos. Que pensar da mulher que troca mensagens com o amante e lhe diz que quer ir jantar só com ele ‘para no fim medares a ‘subremesa’”?’, diz o acórdão, realçando que, enquanto isto, ficava o marido a tomar conta dos filhos do casal.

O caso ocorreu em 2014, em Vale de Cambra, após a separação do casal, tendo o arguido sido condenado em primeira instância a 2 anos e 4 meses de pena suspensa por violência doméstica e a pagar 2500 euros.



Magistrado desvaloriza posição das mulheres, enquanto vítimas, tendo em conta que cometeram adultério

Ficou provado que insultou várias vezes a companheira e divulgou fotos dela de teor sexual. A Relação não credibilizou o depoimento da mulher e absolveu o arguido. “Anormal mesmo é não haver discussões na vida de um casal (...) e nem sequer se pode dizer que as injúrias sejam proferidas, só, pelo homem. Aliás, a denunciante não é de se ficar, de ouvir e calar e admitiu que também insultava o companheiro”, lê-se. ●

PORMENORES

Comunicado

O Conselho Superior de Magistratura confirma a veracidade dos dois acórdãos, mas diz que “não intervêm, nem pode intervir” em questões jurisdicionais, e que cabe ao Conselho Plenário intervir.

Duras críticas

“Nem todas as proclamações arcaicas, inadequadas ou infelizes constantes de sentenças assumem relevância disciplinar”, diz o CSM. A APAV manifestou “veemente repúdio” pelo acórdão.

Morte justificada

O Código Penal de 1886 previa apenas uma pena de multa para um homem que matasse uma mulher adúltera. Esta anterior lei é mesmo mencionada pelo juiz no acórdão de Felgueiras.



Justiça



Felgueiras Tribunal justifica com emoções

O Tribunal de Felgueiras julgou o caso e entendeu aplicar ao marido, pelo crime de violência doméstica, a pena de um ano e três meses de prisão, suspensa na sua execução, assim como uma multa de 1750 euros por posse de arma proibida. Ao amante foi decretado, pela violência doméstica, um ano

de prisão, também suspenso, e 3500 euros de multa por crimes de perturbação da vida privada, injúrias, sequestro e ofensas à integridade física. "Toda esta situação se tratou de momentos delicados e que mexeram com sentimentos, de todos os intervenientes, o que muitas vezes leva a que se perca, naturalmente, um pouco de razoabilidade e se deixe as emoções controlarem as ações", lê-se no acórdão de primeira instância.



Porto Relator de acórdão polémico já tinha citado a Bíblia para desvalorizar vítima de alegada violência doméstica. em Vale de Cambra

Juiz anulou sentença por mulher ser adúltera

Alexandre Panda e Luísa Marinho
justica@jn.pt

► O juiz desembargador da Relação do Porto envolvido em polémica por ter tecido num acórdão considerações sobre a deslealdade e a imoralidade sexual de uma mulher vítima de violência, citando a Bíblia e o Código Penal de 1886, já tinha absolvido um alegado marido violento por ter sido traído. Reverteu uma sentença do Tribunal de Vale de Cambra de dois anos e quatro meses de prisão, suspensa na sua execução, por considerar que o depoimento da vítima não era credível, por ela ser adúltera. "Uma mulher que cometa o adultério é uma pessoa falsa, hipócrita, desonesta, desleal, fútil, imoral. Enfim, carece de probidade moral", escreveu o juiz, na decisão judicial, de 15 de junho de 2016.

Um ano e quatro meses antes de escrever o acórdão polémico, que o JN noticiou anteontem, em que arrasou uma mulher que traiu o marido e foi agredida por este e sequestrada pelo amante, mantendo a pena suspensa, o desembargador Neto de Moura assinou outro acórdão de violência doméstica, no qual citou a Bíblia para desvalorizar a credibilidade da vítima de violência doméstica por ser adúltera.

Caso em Vale de Cambra

Um casal com dois filhos, de Vale de Cambra, separou-se. O homem suspeitava que a mulher tinha um amante e ela queixava-se de ser vítima de violência doméstica. O caso foi julgado localmente e o juiz de primeira instância valorou as declarações da mulher, em detrimento da negação de qualquer crime por parte do marido. Por várias ameaças de morte, agressões e insultos, aplicou-lhe uma



Contestados termos utilizados em acórdão sobre caso de violência doméstica

Protesto de "repúdio" na sexta-feira

● Uma rede de ativistas, conhecida como "Parar o machismo, construir a igualdade", marcou para a próxima sexta-feira um protesto contra o acórdão polémico divulgado pelo JN, onde o juiz Neto de Moura cita a Bíblia para justificar a manutenção de uma pena suspensa a um marido que agrediu a mulher com uma moça, em Felgueiras. "Esta sexta-feira, às 18 horas, marcaremos presença na rua — em frente à antiga Cadeia da Relação, no Porto, num ato de repúdio pelos julgamentos morais machistas que alguns representantes da justiça continuam a perpetuar. A Bíblia e a moralidade misógina não são para aqui chamadas!", lê-se na página de Facebook da rede.

pena suspensa de dois anos e quatro meses de prisão e obrigou-o a pagar uma indemnização de 2 500 euros à ex-companheira.

Foi o arguido quem recorreu para a relação, por considerar que o Tribunal de Vale de Cambra tinha sido parcial na apreciação da prova, dando apenas crédito as declarações da mulher. E foi precisamente nesse sentido que o juiz da Relação apreciou o recurso. No dizer do desembargador, o tribunal de primeira instância não soube valorar, conjugar e analisar, no seu todo, a prova.

Absolvição

"O juiz não pode deixar-se fascinar por uma tese, uma versão, deve evitar convicções apriorísticas que levam a visões lacunares distorcidas e unilaterais dos acontecimentos", lê-se no acórdão, que critica a primeira instância por não ter valorado documentos apresentados pelo marido para comprovar o adultério da mulher.

Para o juiz desembargador Neto de Moura, a queixosa não era pessoa de palavra, precisamente porque traía o marido e, como tal, o tribunal não deveria ter valorado o seu depoimento.

Aproveitando uma "muleta" do Tribunal de Vale de Cambra, que dá como provado que o arguido é uma pessoa religiosa, o desembargador citou a Bíblia. "Assim é o caminho de uma mulher adúltera: ela comeu e esfregou a boca, e disse: 'Não cometi nenhum agravo'", dizendo ainda que "não surpreende que recorra ao embuste, à farsa, à mentira para esconder a sua deslealdade e isso pode passar pela imputação ao marido ou ao companheiro de maus-tratos". E absolveu o arguido, numa decisão sem recurso possível. ●

frases da polémica :



O adultério da mulher é um gravíssimo atentado à honra e dignidade do homem. Sociedades existem em que a mulher adúltera é alvo de lapidação até à morte. Na Bíblia, podemos ler que a mulher adúltera deve ser punida com a morte (...)"

"Com estas referências pretende-se apenas, acentuar que o adultério da mulher é uma conduta que a sociedade sempre condenou e condena fortemente (e são as mulheres honestas as primeiras a estigmatizar as adúlteras) e, por isso, vê com alguma compreensão a violência exercida pelo homem traído, vexado e humilhado pela mulher (...)"

"Foi a deslealdade e a imoralidade sexual do assistente que fez o arguido cair em profunda depressão e foi nesse estado depressivo e tóxico de revolta que praticou o ato de agressão, como bem se considerou na sentença recorrida"

Neto de Moura

Juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto, no caso de Felgueirasw



Caso Amante não aceitou fim de relação

O caso começou em novembro de 2014, quando um homem solteiro de Marco de Canaveses e uma mulher casada de Felgueiras iniciaram uma relação. Após dois meses, a mulher quis acabá-la, mas o amante passou a persegui-la, no seu local de trabalho e por mensagens. Preterido, o amante acabou por revelar a traição ao marido da mulher.



Vídeo Relações íntimas foram filmadas

O amante chegou a filmar um ato sexual sem o consentimento da mulher, que está agora a ser julgada por ter contratado seguranças para recuperar o vídeo. O filme tinha sido captado pelo amante, que utilizou um telemóvel quando se encontrava com a mulher.



Conselho critica frases “arcaicas e infelizes”

CONTESTAÇÃO A onda de indignação social provocada pela notícia publicada em primeira mão pelo IN, anteontem, sobre a decisão do juiz Joaquim Neto de Moura, do Tribunal da Relação do Porto, que citou a Bíblia e o Código Penal de 1886 para arrasar uma mulher num caso de adultério, levou ontem o Conselho Superior da Magistratura (CSM) a emitir um comunicado, no qual condena os acórdãos com “proclamações arcaicas, inadequadas ou infelizes”. Porém, o CSM descarta a possibi-

lidade de responsabilidades disciplinares, remetendo a análise disciplinar do caso para o seu Conselho Plenário.

O CSM lembra que mantém uma “estreita cooperação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género no apoio à aplicação do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género”, lê-se na nota à Imprensa com três parágrafos.

Entretanto, a associação feminista “Capazes” já veio a público

garantir que irá apresentar uma queixa formal junto do CSM, o que deverá levar o Plenário do órgão a abrir um inquérito. As conclusões poderão ditar a abertura de um processo disciplinar ao juiz, no caso de se provar haver infração.

Também a União Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) considera o que acórdão judicial que mi-

A edição do Jornal de Notícias de domingo passado revelou o caso que está a abalar a Justiça em Portugal



nimiza a violência doméstica contra uma mulher com o facto de ela ser adúltera mostra uma forma de pensar “retrógrada e machista” ainda viva em Portugal.

A Associação de Apoio à Vítima (APAV) sublinha que “esta decisão judicial reflete um total desfazamento face à realidade atual e face a uma sociedade que é, felizmente, muito menos tolerante a atos de violência como os que originaram o referido processo judicial do que aquela que os Senhores Juizes Desembargadores responsáveis por esta decisão parecem idealizar”. A Comissão de Mulheres da plataforma sindical UGT, questionada pela Lusa, considerou que o acórdão representa uma “visão ultrapassada” do papel da mulher na sociedade.

A.P./N.M.



APAV condena acórdão judicial

R Um acórdão da Relação do Porto está a causar indignação por atenuar a pena de um homem que agrediu a mulher com base numa censura moral. A APAV considerou o acórdão “perigoso” porque legitima atos de violência.



Só no Funchal, número de casos registados em 2015 ascendeu a quase metade do total

Duas mulheres por dia sofrem violência doméstica na Madeira

DIREITOS

Tânia R. Nascimento

tanianascimento@jm-madeira.pt

Eurodeputada alerta para importância da formação no atendimento às vítimas. Para isso, há 378 milhões de euros disponíveis.

Todos os dias, há uma média de duas mulheres que padecem de violência doméstica na Madeira, o que a torna a região do País com o maior índice de ocorrências por cada 1.000 habitantes. Só no Funchal, o número de casos registados em 2015 ascendeu a quase metade do total.

Os números são do último "Relatório Anual de Violência Doméstica", publicado pelo Ministério da Administração Interna, e dão conta de que "o índice de violência na Madeira é de 4.09 por cada mil habitantes", seguindo-se os Açores, com 3.92, e o Algarve, com 2.99.

De acordo com a eurodeputada e também investigadora Liliana Rodrigues, estes mesmos dados "não são verdades absolutas" mas "ajudam a entender" um problema que

se esconde, muitas vezes, nas regiões mais turísticas e com acesso à educação.

"Não estou a dizer que a violência doméstica ou a violência de género é exclusiva das chamadas regiões ultraperiféricas, mas é nelas que é mais clara a perceção de que as mulheres estão mais expostas a estas situações, uma vez que, sob o ponto de vista geográfico, estamos mais limitados", argumentou a madeirense, citando os dados do relatório.

Neste contexto, adiantou, acaba por não ser tão simples dar a volta ao problema, considerando que na base das decisões estão, muitas vezes, questões financeiras e até os filhos. "Uma coisa é viver em Lisboa e saber que pode recomeçar no Porto ou em Madrid, outra é na Madeira", ilustrou.

Face aos números, a eurodeputada adiantou que "este é o momento de nos sentarmos todos à mesa" e "analisarmos os dados"; caso contrário, "tornar-se-á um problema que nunca terá fim", advertiu.

Deste modo, uma das suas primeiras propostas vai para a criação de uma "estratégia clara" para a Madeira, com um projeto que consiga contornar estes mesmos dados.

"Sei que existem planos estratégicos de combate à violência, como o Plano Regional para a Igualdade de Género e Cidadania, o Serviço de Igualdade de Género ou até os criados pela Câmara Municipal do Funchal, o que não sei são os resultados, e mesmo que existam, é preocupante não serem conhecidos", considerou.

Outra das maneiras de lidar com estes mesmos números seria "dar formação", nomeadamente a autoridades como juizes, agentes policiais, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais de saúde, além das es-

colas, universidades e centros de formações convencionais.

"No momento em que uma mulher se dirige à esquadra, o agente que a atende tem que ter sensibilidade e formação adequadas para a receber e entender o problema", considerou.

Liliana Rodrigues recordou, neste contexto, a existência do programa europeu "Justiça", que disponibiliza "378 milhões de euros" precisamente para 'workshops' e ações de sensibilização sobre esta matéria e ajudar as associações, organizações não governamentais e redes europeias dedicadas à problemática.

"Há outros tipos de fundos, nomeadamente o fundo social europeu, o fundo para o desenvolvimento local orientado para a comunidade e os investimentos territoriais integrados, ainda abertos a candidaturas", adiantou, admitindo desconhecer se a Madeira utiliza alguma destas ajudas.

COMISSÃO VISITA MADEIRA A 30

É com o objetivo de reunir com as várias associações e organizações não governamentais que atuam diretamente no terreno que a Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade de Géneros, do Parlamento Europeu, vem à Madeira, no próximo dia 30 de outubro.

Serão, de

acordo com Liliana Rodrigues, "cinco ou seis deputados", um deles também português, os que estarão no Funchal, por sugestão da eurodeputada, com a missão de conhecer a realidade regional. Dia 31, partem para Lisboa, mas o programa em concreto só deverá ser divulgado esta sexta-feira. **JM**

CASOS DE VIOLÊNCIA 2015

858
MADEIRA

414
FUNCHAL

14
SANTANA



Quatro linhas de apoio, duas abertas 24 horas

Há pelo menos quatro linhas de atendimento às vítimas de violência doméstica na Madeira. São elas a PSP (122) e a Linha de Emergência Social (144), abertas durante 24 horas por dia, a Equipa de Apoio à Vítima de Violência Doméstica (291 205 135) e a Associação Presença Feminina (291 759 777). No que concerne a estas duas últimas, o atendimento realizado no tempo de expediente (das 9 horas às 12h30 e das 14 às 18 horas) vai desde o apoio psicológico a jurídico e mesmo social. No caso particular da Associação Presença Feminina, para além de gerir uma casa de abrigo e receber as chamadas encaminhadas por instituições como a UMAR e a APAV, "muitas" são as mulheres que vêm dando acompanhamento regular.



O juiz que odeia as mulheres



PEDRO FILIPE SOARES
LÍDER PARLAMENTAR DO BLOCO DE ESQUERDA

Sabe quais são os crimes que mais matam em Portugal? Para não deixar a imaginação à solta em busca de respostas menos óbvias, vou diretamente aos factos: a violência doméstica é dos crimes que mais matam em Portugal. A morte de mulheres por violência doméstica é uma realidade aterradora no nosso país. A última década mostra a dimensão do flagelo, com mais de 400 mulheres mortas, como se pode constatar no relatório de 2016 do Observatório de Mulheres Assassinadas da União de Mulheres Alternativa e Resposta. É um assunto sério, muito sério. Este não é um assunto só de mulheres, tem de ser de todos nós.

Sabemos como a realidade é dura, muito dura, e que apenas conhecemos a ponta do icebergue. Cerca de 78% dos inquéritos de violência doméstica são arquivados por falta de prova, segundo os dados de 2015. Esta falta de prova não significa que a violência não tenha existido, na maioria das vezes significa que a vítima retirou o seu depoimento. A pressão em casa, o medo da reprovação social, a situação de dependência do agressor, qualquer uma destas justificações é repetida até a

exaustão quando se explicam as motivações que levam as vítimas a retirar o depoimento.

Sabemos, ainda, como a justiça tem vezes demais mão leve a julgar a violência doméstica, como demonstram as estatísticas: mais de 90% das acusações de violência doméstica provadas acabam com pena suspensa. É por isso que a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima afirma que muitas destas sentenças acabam por dar uma sensação de vitória ao agressor, enquanto deixa as vítimas com o pensamento de que não lhes foi feita justiça.

Aliás, mesmo depois de provada a violência, raramente é aplicada ao agressor qualquer pena

Há muitos fantasmas do passado que habitam em pessoas do nosso tempo. Não baixemos a guarda. Quanto ao juiz Neto de Moura, é já claro que tem de ser afastado

acessória, como a proibição de contacto com a vítima ou do uso de arma. Os dados demonstram que há muito por fazer para combater a desgraça da violência doméstica.

Contudo, mesmo conhecendo a mão branda da justiça para com a violência doméstica, o juiz Neto de Moura bateu todos os recordes de estupidez e sobrançeria. Uma mulher foi perseguida, ameaçada, sequestrada e espancada por dois homens. Um deles era o marido, de quem estava separada; o outro era um amante despeitado, com quem tinha tido um relacionamento, que ela própria tinha terminado. Levada para um descampado, foi ameaçada fisicamente pelos dois homens, tendo sido atacada pelo marido com uma moca (pedaço de pau, cacete) com pregos, que a atingiu na cabeça.

Quando chamado a decidir sobre a sentença de pena suspensa aos dois homens, o juiz socorreu-se do Código Penal de 1886 (!) e da Bíblia para ajudar ao seu julgamento. Assim, tece duas considerações principais: 1 – considera que este crime “está longe de ter a gravidade com que, geralmente, se apresentam os casos de maus tratos no quadro de violência doméstica”; 2 – “a conduta do arguido ocorreu num contexto de adultério praticado” pela mulher, adultério esse que é “um gravíssimo atentado à honra e dignidade do homem”.

Quanto ao primeiro argumento, creio que na cabeça do juiz, quando afirma que há casos de

maus tratos mais graves no caso de violência doméstica, só pode estar a ideia de que há mulheres que morreram. “Se esta mulher não morreu, a coisa poderia ser pior”, seria isto?

O segundo argumento é ainda mais densificado no acórdão, quando o juiz escreve que “sociedades existem em que a mulher adúltera é alvo de lapidação até à morte” ou que “na Bíblia, podemos ler que a mulher adúltera deve ser punida com a morte”. Podemos daqui concluir que, na cabeça do juiz, a mulher até teve sorte com o que lhe aconteceu? Assim parece!

Assusta pensar que podemos encontrar o juiz Neto de Moura num tribunal. Assusta ainda mais quando sabemos que não foi a primeira vez que teve uma decisão deste cariz. Em 2016 escreveu que “uma mulher que comete adultério é uma pessoa falsa, hipócrita, desonesta, desleal, fútil, imoral. Enfim, carece de probidade moral”. E acrescenta que “não surpreende que recorra ao embuste, à farsa, à mentira para esconder a sua deslealdade e isso pode passar pela imputação ao marido ou ao companheiro de maus tratos”.

A situação agora conhecida mostra que os direitos nunca se podem dar por adquiridos e que há muitos fantasmas do passado que habitam em pessoas do nosso tempo. Não baixemos a guarda. Quanto ao juiz Neto de Moura, é já claro que tem de ser afastado porque não tem condições para aplicar a justiça.



B ZOOM // PÉROLAS DA NOSSA JUSTIÇA

“Se é certo que se trata de dois crimes repugnantes que não têm qualquer justificação, a verdade é que, no caso concreto, as duas ofendidas muito contribuíram para a sua realização. Na verdade, não podemos esquecer que as duas ofendidas, raparigas novas, mas mulheres feitas, não hesitaram em vir para a estrada pedir boleia a quem passava, em plena coutada do chamado ‘macho ibérico’”

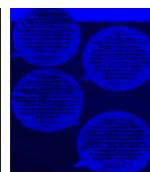
Supremo
1989

Podem não ser a maioria dos casos, mas não é a primeira vez que há um acórdão polémico em Portugal. O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem não perdoou a discriminação num caso de negligência médica em 2015 e já tinha havido outros alertas para os preconceitos do sistema judiciário. No caso da violência doméstica, a investigadora Conceição Gomes não tem dúvidas: há uma cultura de tolerância a combater

TEXTOS *Ana Carvalho, Beatriz Dias Coelho e Marta F. Reis*

“Ora, o adultério da mulher é um gravíssimo atentado à honra e dignidade do homem. Sociedades existem em que a mulher adúltera é alvo de lapidação até à morte. Na Bíblia, podemos ler que a mulher adúltera deve ser punida com a morte”

Relação do Porto
2017



“ Importa não esquecer que a Autora, na data da operação já tinha 50 anos e dois filhos, isto é, uma idade em que a sexualidade não tem a importância que assume em idades mais jovens, importância essa que vai diminuindo à medida que a idade avança”

*Supremo Tribunal
Administrativo*

2014

“Não se vislumbra como é possível considerar o ato de agarrar a cabeça como traduzindo o uso de violência de modo a constranger alguém à prática de um ato contra a sua vontade. A não ser que se admitisse que o mero ato de agarrar a cabeça provoca inevitável e automaticamente a abertura da boca”

Relação do Porto

2011

“Uma mulher que comete adultério é uma pessoa falsa, hipócrita, desonesta, desleal, fútil, imoral. Enfim, carece de probidade moral. Não surpreende que recorra ao embuste, à farsa, à mentira para esconder a sua deslealdade e isso pode passar pela imputação ao marido ou ao companheiro de maus-tratos”

Relação do Porto

2016

“Um caso não faz o sistema. Mesmo que tenha havido três acórdãos diferentes, em que tenha havido intervenção de um magistrado e de outros dois magistrados diferentes, não podemos, a partir de três casos, extrapolar relativamente ao estado de consciência da magistratura relativamente às questões da igualdade”

Francisca Van Dunem

MINISTRA DA JUSTIÇA



B Zoom // Justiça

Sexismo na justiça. Quantos casos fazem o sistema?

Acórdão da Relação do Porto relançou debate sobre os preconceitos no sistema judicial português. A ministra da Justiça, magistrada de carreira, acredita que as decisões vindas a público nos últimos dias não refletem a consciência da magistratura. Mas tem havido outros episódios e alertas

BEATRIZ DIAS COELHO

beatriz.coelho@ionline.pt

MARTA F. REIS

marta.reis@ionline.pt

O caso é lembrado sempre que vem a público uma sentença que parece contrariar os princípios de igualdade, liberdade sexual e proteção das vítimas. Em 1989, o Supremo considerou que duas turistas sequestradas à saída de Almancil e que viriam a ser violadas por dois homens tinham tido a sua quota parte de culpa no que lhes aconteceu, por terem sido ingénuas e provocadoras. "Se é certo que se tratam de dois crimes repugnantes, as duas ofendidas muito contribuíram para a sua realização", concluía o acórdão. "Raparigas novas, mas mulheres feitas, não hesitaram em vir para a estrada pedir boleia a quem passava, em plena coutada do chamado macho ibérico. É impossível que não tenham previsto o risco que corriam; pois aqui, tal como no seu país natal, a atração pelo sexo oposto é um dado indesmentível e, por vezes, não é fácil dominá-la." Passadas quase três décadas, um acórdão da Relação do Porto reabriu o debate: a justiça em Portugal é preconceituosa e sexista? Diminui as vítimas de crimes?

Poderão não ser a maioria dos acórdãos, mas nos últimos anos têm vindo a público outras decisões polémicas.

Em 2011, a Relação do Porto absolveu um psiquiatra do crime de violação de uma paciente grávida de 34 semanas e os juízes entenderam que a vítima poderia ter resistido. "A não ser que se admitisse que o mero ato de agarrar a cabeça provoca inevitável e automaticamente a abertura da boca", lê-se na decisão, que considerou que o desrespeito pela vontade da ofendida não pode ser qualificado de violência.

Este ano, em julho, foi o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH) a emitir o seu veredicto. Em causa, um processo que fez correr tinta em 2015. Nesse ano, o Supremo Tribunal Administrativo decidiu reduzir o valor de indemnização a uma mulher que tinha ficado com lesões irreversíveis depois de uma cirurgia na Maternidade Alfredo da Costa, num caso de negligência médica.

No acórdão que baixou a indemnização a pagar à vítima, os juízes consideraram que o problema de saúde da autora do processo era antigo e que a cirurgia não fez mais do que agravar queixas que não eram novas. Mas foi a observação que se seguiu a gerar indignação: "Importa não esquecer que a autora (da ação) na data da ope-



ração já tinha 50 anos e dois filhos, isto é, uma idade em que a sexualidade não tem a importância que assume em idades mais jovens, importância essa que vai diminuindo à medida que a idade avança.

Para o TEDH, a infração foi clara: a justiça portuguesa violou os artigos 14.º e 8.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, a proibição de discriminação e o direito ao respeito pela vida privada e familiar. "A decisão baseou-se sobretudo na ideia de senso comum de que a sexualidade não é tão importante para uma mulher de 50 anos e mãe de dois filhos como é para alguém mais novo. Na opinião do Tribunal, estas considerações mostram os preconceitos que prevalecem no sistema judicial português".

O tribunal condenou Portugal a pagar a Maria Ivone 5710 euros por danos não pecuniários e despesas – valor que esta semana não foi possível perceber junto do gover-

Preconceitos na justiça portuguesa já tinham sido motivo de alerta lá fora. Esta semana foram de novo notícia

João Lázaro, presidente da APAV, diz que o caso expôs as visões passadistas que ainda existem no país

EXCERTOS DE ACORDÃOS POLÉMICOS

SUPREMO, 1989

"Se é certo que se trata de dois crimes repugnantes que não têm qualquer justificação, a verdade é que, no caso concreto, as duas ofendidas muito contribuíram para a sua realização. Na verdade, não podemos esquecer que as duas ofendidas, raparigas novas, mas mulheres feitas, não hesitaram em vir para a estrada pedir boleia a quem passava, em plena coutada do chamado "macho ibérico". É impossível que não tenham previsto o risco que corriam; pois aqui, tal

como no seu país natal, a atração pelo sexo oposto é um dado indesmentível e, por vezes, não é fácil dominá-la. Ora, ao meterem-se as duas num automóvel juntamente com dois rapazes, fizeram-no, a nosso ver, conscientes do perigo que corriam, até mesmo por estarem numa zona de turismo de fama internacional, onde abundam as turistas estrangeiras habitualmente com comportamento sexual muito mais liberal e descontraido do que a maioria das nativas"

RELAÇÃO DO PORTO, 2011

"Não se vislumbra como é possível considerar o acto de agarrar a cabeça como traduzindo o uso de violência de modo a constringer alguém à prática de um acto contra a sua vontade. A não ser que se admitisse que o mero acto de agarrar a cabeça provoca inevitável e automaticamente a abertura da boca. Se a força física utilizada tem de ser,

como atrás se disse, a destinada a vencer uma resistência oferecida ou esperada, o que pode afirmar-se é que, no que respeita ao coito oral, não se provou qualquer tipo de resistência por parte da vítima. Ou, pelo menos, uma resistência que o arguido tivesse tido necessidade de vencer através do uso de violência"

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO, 2014

"Importa não esquecer que a Autora na data da operação já tinha 50 anos e dois filhos, isto é, uma idade em que a sexualidade não tem a importância que assume em idades mais jovens, importância essa que vai diminuindo à medida que a idade avança"



Caso de violência doméstica que está a gerar polémica no país remonta a 2015, ano em que uma relatora da ONU detetou preconceitos na justiça

SHUTTERSTOCK

a um ano de prisão também suspensa. A sentença teve lugar em maio e o Ministério Público recorreu, por achar que as penas deviam ser mais longas e que o caso reclamava prisão efetiva, o que a Relação do Porto, no acórdão proferido este mês por Joaquim Neto de Moura e Maria Luísa Abrantes, viria a recusar.

O CASO DA POLÉMICA Para o MP, os homens agiram de forma premeditada. E o facto de o marido ter sofrido ao descobrir que a mulher o tinha traído não justifica a violência praticada. “Quatro meses e meio antes da agressão (...) já tinha conhecimento da relação extraconjugal, pelo que não era o estado de perturbação sob o qual teria atuado no dia 29 de junho, quando a agrediu, fator em que o tribunal se estribava para fundamentar uma pena de prisão próxima do mínimo legal do crime de violência doméstica.”

Na apreciação do caso na Relação, os desembargadores mantiveram a interpretação da primeira instância, valorizando a situação psicológica do agressor. “Como bem refere o arguido (...) não é preciso ser perito médico (basta ser sensato e objetivo) para se alcançar que uma depressão grave (tão grave que levou ao

continua na página seguinte >>

“Há que pôr termo a semelhante aberração”

Foi a 27 de maio de 1975 que desapareceu do Código Penal português o artigo 372.º citado pelos juizes da Relação do Porto no acórdão que gerou polémica nos últimos dias. Vigorava desde 1886 e impunha uma pena simbólica para o homem casado que, achando a sua mulher em adultério, e a matasse a ela, ou ao adúltero (ou a ambos) ou que lhes fizesse qualquer ofensa grave: o desterro para fora da comarca por seis meses. No decreto-lei n.º 262/75, aprovado em Conselho de Ministros e assinado por Vasco dos Santos Gonçalves e Francisco Salgado Zenha, lia-se que a disposição nesta artigo conferia um autêntico direito de matar. “Há que pôr termo a semelhante aberração, certo como é que, se por parte dos que pratiquem tais factos existir um choque emocional que os leve à violência, eles têm o seu enquadramento na parte geral daquele diploma”. O crime da violência doméstica viria a ser consagrado pela primeira vez no Código Penal em 1982, com a designação de “maus tratos ou sobre carga de menores e de subordinados ou entre cônjuges”, mas impunha que o agressor atuasse com malvez ou egoísmo. Na reforma do Código Penal em 1995, assinala uma tese de mestrado sobre esta matéria da Universidade Católica Portuguesa, deixou de se exigir esse motivos. Em 2000, a violência doméstica passou a ser crime público. Em 2008, a alteração do regime jurídico do divórcio passou a permitir a separação sem o consentimento de um dos cônjuges, que pode ser fundamentada com quaisquer factos que, independentemente da culpa dos cônjuges, mostrem a rutura definitiva do casamento.

no se já foi pago. A crítica, porém, ficou patente, uma vez que Estrasburgo foi mais longe na análise, ao constatar que, em 2008 e 2014, em dois casos de negligência médica movidos por homens, a justiça nacional não tinha sido tão condescendente. “Nestes casos, o Supremo considerou que o facto de os homens não poderem voltar a ter relações sexuais normais afetara a sua autoestima e resultou num ‘choque mental tremendo’, independentemente da sua idade ou se tinham filhos ou não.”

RELATORA DA ONU JÁ TINHA AVISADO Antes deste alerta de Estrasburgo, e também recentemente, já tinha havido um aviso internacional sobre as incongruências da justiça portuguesa. Embora a observação tenha sido genérica, a relatora da ONU que visitou o país em 2015 para avaliar o sistema judicial em Portugal não detetou apenas as habituais queixas de

morosidade e dificuldades de acesso para quem tem menos recursos. Gabriela Knaut assinalou que é fundamental uma formação adequada e sensibilização dos juizes e procuradores para um melhor desempenho dos atores judiciais no tratamento das vítimas de todos os crimes. “Isto é especialmente verdade enquanto meio para evitar a replicação de preconceitos nas decisões judiciais ou a adoção de medidas contraditórias, nomeadamente no que diz respeito à prisão, o que poderá facilitar o acesso de agressores conhecidos às suas vítimas.”

O caso que esta semana foi noticiado aconteceu precisamente em 2015 e chegou a ser notícia, quando a GNR anunciou a detenção de dois homens, de 35 e 52 anos, por violência doméstica, em Felgueiras. Na primeira instância, o marido foi condenado a um ano e três meses de prisão suspensa e o ex-amante da vítima

RELAÇÃO DO PORTO, 2016

“Há elementos que indiciam ser a denunciante um adúltera reincidente, que andava a preparar a sua saída de casa que era a morada do casal para ir viver com o amante e por isso mal se compreende que se tenha dado como provado que ela foi forçada a sair de casa. Na realidade, há motivos bem fortes para questionar a fiabilidade das declarações da denunciante e se não a movem interesses egoístas e

mesquinhas. Já agora, uma vez que a suposta religiosidade do arguido foi chamada a terreiro para o descredibilizar, permita-se-nos esta referência bíblica: «assim é o caminho de uma adúltera: ela comeu e esfregou a boca, e disse: não cometi nenhum agravo» (provérbios 30:20). E ainda, esta do sábio rei Salomão: «quem comete adultério... é falto de boa motivação» (provérbios 6:32)”

RELAÇÃO DO PORTO, 2017

“Este caso está longe de ter a gravidade com que, geralmente, se apresentam os casos de maus-tratos no quadro da violência doméstica. Por outro lado, a conduta do arguido ocorreu num contexto de adultério praticado pela assistente. Ora, o adultério da mulher é um gravíssimo atentado à honra e dignidade do homem. Sociedades existem em que a mulher adúltera é alvo de lapidação até à morte. Na Bíblia, podemos ler

que a mulher adúltera deve ser punida com a morte. Ainda não foi há muito tempo que a lei penal (Código Penal de 1886, artigo 372.º) punia com uma pena pouco mais que simbólica o homem que, achando sua mulher em adultério, nesse ato a matasse. Com estas referências pretende-se, apenas, acentuar que o adultério da mulher é uma conduta que a sociedade sempre condenou e condena fortemente (e são as

mulheres honestas as primeiras a estigmatizar as adúlteras) e por isso vê com alguma compreensão a violência exercida pelo homem traído, vexado e humilhado pela mulher. Foi a deslealdade e a imoralidade sexual da assistente que fez o arguido cair em profunda depressão e foi nesse estado depressivo e toldado pela revolta que praticou o ato de agressão, como bem se considerou na sentença recorrida.”



B Zoom // Justiça

>> continuação da página anterior

internamento numa instituição psiquiátrica), não se cura em dois dias, podendo prolongar-se por anos", lê-se no acórdão, antes da parte que gerou um movimento de contestação nacional que hoje mobiliza protestos em Lisboa e no Porto.

As referências à Bíblia e à sharia, esta semana inclusive criticadas pela Conferência Episcopal Portuguesa e que entretanto já motivaram a abertura de um inquérito para recolha de elementos por parte do Conselho Superior da Magistratura, surgem pela página 19, para fundamentar a ideia de que "este caso está longe de ter a gravidade com que, geralmente, se apresentam os casos de maus tratos no quadro da violência doméstica."

Soube-se entretanto que um dos juízes, o desembargador Joaquim Neto de Moura, já tinha recorrido à Bíblia para censurar uma mulher adúltera noutro processo em 2016, em que a sentença foi anulada depois de a Relação considerar que o testemunho de uma mulher adúltera não tinha probidade. E em 2013 minimizou uma agressão por parte do companheiro a uma mulher que tinha o filho de nove dias ao colo.

PALAVRAS A CENSURAR, MAS SERÃO UM CASO ASSIM TÃO ISOLADO? Se as observações sobre o facto do adultério da mulher ser um "gravíssimo atentado à honra e

dignidade do homem" foram criticadas de forma unânime, as opiniões parecem dividir-se na discussão de fundo. Será este (ou estes) um caso sintomático ou a exceção à regra? A ministra da Justiça, Francisca Van Dunem, foi perentória: "não é um caso que faz o sistema". Mas como no caso de Neto de Moura parecem já ser pelo menos três, a procuradora de carreira salientou que não é possível extrapolar, a partir de três casos, "o estado de consciência da magistratura relativamente a questões de igualdade".

António Ventinhas, presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, também não acredita que haja sexismo na justiça portuguesa. Sem se pronunciar sobre este caso em específico, o procurador assinalou ao *i* que "a maioria dos magistrados que exercem funções na primeira instância em Portugal são mulheres. Já a maioria dos magistrados nas instâncias superiores são homens", disse, lembrando que "a generalidade da justiça é administrada na primeira instância".

Neste caso da Relação do Porto havia um homem e uma mulher à frente do processo. E visão diferente têm as associações que trabalham com vítimas de violência doméstica, da UMAR que considerou o caso inadmissível, à Associação Portuguesa de Apoio às Vítimas. João Lázaro, presidente da APAV, acredita que este caso expôs uma realidade conheci-

Não é a primeira vez que o adultério é usado para diminuir um caso de violência, mas também há exemplos do contrário. O *i* encontrou um na Relação do Porto

SHUTTERSTOCK

António Ventinhas não acredita que haja sexismo na justiça portuguesa, até porque há mais juízas que juizes

Em 2016, um acórdão da Relação não usou o adultério. "Do que se trata é de aplicar a lei da República, das coisas de César"

da no país. "Sabemos que há visões extremamente passadistas, contra os valores básicos dos direitos humanos, umas vezes mais disfarçadas, outras vezes menos disfarçadas. E o que aconteceu foi, por um lado, importante para se perceber que essa visão de um Portugal moderno na era de afirmação dos direitos do homem – o próprio secretário geral da ONU, aliás, tem nacionalidade portuguesa –, é complementada também por outro tipo de visões que acabam por estar escondidas". Para o responsável pela APAV, o que mais terá chocado a sociedade neste acórdão foi perceber que os preconceitos não escolhem instrução ou classe social. "Uma das coisas que chocou o Portugal mais progressista e pensante neste caso é que, afinal, esta negação e este abraçar da legitimidade do poder e da violência está ao nível de todos, independentemente de qualquer diferença social."

A confirmar que os problemas existem, podendo ser uma amostra maior ou menor do que se passa na justiça, há um estudo publicado este ano pelo Comissão para a Cidadania e Igualdade. O trabalho, liderado por investigadores do Centro de Estudos Sociais de Coimbra, entre os quais Conceição Gomes (entrevistada nesta edição), analisou 500 decisões comunicadas à CIG entre 2010 e 2013 sobre casos de violência doméstica. Destas, 100 eram sentenças, e os investigadores são taxativos: o sexismo exist-



Sociedade responde com petições e protestos

Perante a polémica, a sociedade civil não ficou de braços cruzados e já surgiram várias iniciativas de contestação ao acórdão. Nas redes sociais estão a circular duas petições. "Não em nosso nome" e "Essa Mulher Somos Nós", criada pela plataforma Capazes, contam já, respetivamente, com 15,654 e 4,115 assinaturas. Mas há mais. Os jardins da Cordoaria, no Porto, são esta sexta-feira palco de um protesto que começa às 18h e se prolonga até às 20h, organizado pelo movimento "Parar o Machismo, Construir a Igualdade". Em Lisboa, também há hora para protestar: é às 18h, na Praça da Figueira, com organização da UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta

Vítima ainda não decidiu recurso para Tribunal Europeu

O caso tem estado a agitar a comunicação social e a sociedade, mas a mulher protagonista, vítima de violência doméstica, ainda não sabe qual será o seu próximo passo. A vítima, que o acórdão do Tribunal da Relação do Porto descreve como adúltera e desonesta, invocando a Bíblia e o Código Penal de 1886, ainda não decidiu se vai recorrer para o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. A informação foi avançada ao i pelo escritório da advogada de defesa da vítima, Érica Durães.

te, há uma tendência para psiquiatrização do arguido e também casos em que a culpa é reduzida pela promiscuidade da vítima, reparos que assentam como uma luva nas críticas feitas aos desembargadores da Relação do Porto. Numa das sentenças analisadas pelos autores, lia-se a mesma ideia para determinar uma pena suspensa de a um agressor. O arguido tinha voltado a viver com a vítima, é trabalhador, não voltou a ameaçar e "agiu motivado por a arguida ter tido relações com outros homens".

Para que haja um contraponto, e alguma fé na justiça, na base de dados jurídico-documentais do país é possível encontrar casos em que o adultério, que por lei não atenua a violência conjugal desde 1975, não serviu de desculpa. "Apesar de o recorrente ter uma visão/concepção muito peculiar do casamento católico, do que se trata é de aplicar a lei da República, das coisas de César", lê-se num acórdão de 2016, por coincidência da Relação do Porto. "Usando uma expressão corrente o que temos é 'tirania doméstica' e 'catarse' do arguido à custa da vítima sobre quem descarrega os seus (maus) humores, e não é qualquer suspeita infundada de infidelidade que justifica comportamentos deste jaez. Por muito que doa ao recorrente 'voltaste a pôr-me os cornos', 'tens muitos amantes', não é um queixume ou lamúria do arguido, mas uma injúria à pessoa da sua mulher."

Reações ao acórdão da Relação do Porto

"Estamos a falar de um caso concreto. Um caso não faz o sistema. Mesmo que tenha havido três acórdãos diferentes, em que tenha havido intervenção de um magistrado e de outros dois magistrados diferentes, não podemos, a partir de três casos, extrapolar relativamente ao estado de consciência da magistratura relativamente às questões da igualdade".

Francisca Van Dunem
MINISTRA DA JUSTIÇA

"Nem todas as proclamações arcaicas, inadequadas ou infelizes constantes de sentenças assumem relevância disciplinar"

Mário Morgado
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

"Os termos do acórdão são chocantes. Já manifestei simpatia pelas manifestações de crítica generalizada pela sociedade civil. Não foi só o setor que trabalha as questões de género que se pronunciou porque a surpresa foi transversal. Qualquer agente social tem de ter cuidado e deve estar vigilante em relação às mensagens que emite relativamente à segurança para não normalizar as situações que são crime",

Rosa Lopes Monteiro
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

"Há aqui uma desvalorização da pessoa, da mulher, quando ela é adúltera, que pode justificar atos de violência. Num país que tem um enorme índice de violência doméstica, [pode conduzir] a um agravamento da violência doméstica no país".

Guilherme Figueiredo
BASTONÁRIO DOS ADVOGADOS

"Neste caso há uso incorreto ou incompleto [da Bíblia], pois no episódio do encontro de Jesus com a mulher adúltera, ele pede àqueles que não têm pecados para atirarem a primeira pedra. Eles acabam por se afastar, simplesmente.(...) Não se pode atenuar ou justificar qualquer tipo de violência, no caso a violência doméstica, mesmo em caso de adultério"

Manuel Barbosa
PORTA-VOZ DA CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA

"Consideramos inadmissível que depois de tantas evoluções legislativas e de recomendações nacionais e internacionais - de onde se destaca a Convenção de Istambul - ainda se continue a legitimar a violência doméstica e a violência contra as mulheres. Para além disso, a evocação à Bíblia ou a outros documentos religiosos não se coadunam com o Estado de Direito em que vivemos"

UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta

"O que compete saber e aferir é se o juiz ao proferir aquela decisão viola algum dos seus deveres estatutários. Vamos aguardar com serenidade os desenvolvimentos posteriores deste caso que está a tomar proporções inauditas, a justiça precisa de serenidade. (...) Como cidadã, não me revejo naquele tipo de argumentário, as considerações ficam com o senhor juiz. [Mas] a crítica a uma decisão, por mais justa que possa ser, não justifica o recurso ao insulto e ao linchamento público"

Manuela Paupério
PRESIDENTE DA ASS.SINDICAL DOS JUÍZES PORTUGUESES



Conceição Gomes.

“Há uma cultura judicial de tolerância à violência doméstica”

Um grupo de investigadores do Centro de Estudos Sociais e Observatório Permanente de Justiça da Universidade de Coimbra estudou 500 sentenças de tribunais sobre o crime de violência doméstica e as conclusões indicam que os magistrados portugueses não estão a levar o assunto a sério.

ANA B. CARVALHO
ana.carvalho@ionline.com

Conceição Gomes, investigadora do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e coordenadora executiva do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa e da Unidade de Formação Jurídica e Judiciária, falou ao *i* sobre a urgência de o sistema judicial português começar a valorizar o crime da violência doméstica.

Uma das autoras do estudo apresentado em 2016, “Violência doméstica: estudo avaliativo das decisões judiciais”, promovido pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Conceição Gomes, comenta a gravidade da ineficácia do sistema que levou ao arquivamento da maioria dos inquéritos abertos pelo Ministério Público entre 2001 e 2012. Segundo a autora, uma das consequências da cultura jurídica que banaliza a violência doméstica pode ser confirmada pelo número de suspensões de penas, bem como nas fundamentações e argumentações que são tidas em conta no decorrer dos processos que se concretizam nas minimizações de pena. O grupo de investigadores de que Conceição Gomes faz parte analisou mais de 500 decisões judiciais e entrevistou magistrados, cujas respostas vêm confirmar a tolerância à violência doméstica por parte de grande parte do sistema de justiça português.

A ministra da Justiça diz que “um caso isolado não faz o sistema”, mas este não é um caso isolado. Certo?

Para começar é preciso distinguirmos dois planos. Um é a argumentação utilizada pelo acórdão sobre a fundamentação de uma decisão. E o outro é a decisão e a forma como os tribunais respondem ou julgam os casos de violência doméstica. São planos isolados. No que respeita à utilização destas expressões em concreto como argumentação, eu acredito que não seja muito frequente

no nosso sistema, porque de facto isto é absolutamente inaceitável. A utilização de fundamentação com uma linguagem de argumentos que nem jurídica é, em que se serve dela para desvalorizar o acontecimento de um crime, fazendo apelo a referências que não têm nenhum enquadramento jurídico, manifestamente inconstitucionais, são um atentado direto aos princípios fundamentais de um Estado de direito.

E será exceção?

No caso deste juiz parece que não é a primeira vez que algo semelhante acontece, porém pode ser considerado um caso isolado do sistema. Mas isso não quer dizer que não seja de facto necessário discutir e debater o assunto. O poder judicial não pode fugir ao debate, ainda que fosse um caso completamente isolado, que não é o caso. Não se resolve o assunto só com a abertura de um processo inquérito sobre o juiz, é importante que se reflita sobre que mecanismos podem existir para que este tipo de linguagem, para que este tipo de afronta a princípios constitucionais não aconteçam. E mais, chamo a atenção para um aspeto que não tem sido muito salientado. É que isto trata-se de um acórdão. Um acórdão é tomado por ordem de um coletivo, portanto os holofotes incidem naturalmente sobre o senhor juiz mas ele é o relator do acórdão, quem decide é o tribunal. Do ponto de vista da lei, nas decisões dos tribunais superiores o assunto é discutido com outros juizes, um coletivo que pode intervir. Há que levantar a questão: Houve debate? Se houve é porque não é só este juiz que esteve de acordo com esta linguagem. E se não houve debate é preciso perceber porque é que esse mecanismo não foi acionado.

A que conclusão se chegou com este estudo? Os magistrados portugueses levam ou não a sério a violência doméstica?

Era preciso saber como é que o sistema judicial responde à violência doméstica. A grande conclusão deste estudo é que,

de facto, nos parece que continua ainda a existir uma cultura judiciária de tolerância à violência doméstica. E essa cultura manifesta-se ao longo do desenrolar dos processos, na forma como se desvaloriza o contexto, em que não se compreende a situação de vulnerabilidade da vítima, a dependência económica em que tantas vezes esta se encontra e que a condiciona. Há falta de compreensão quanto à própria resistência em colaborar. E há de facto muitas vezes uma limitação causada pela condição das vítimas por causa dos filhos ou mesmo delas próprias. E aqui também é preciso lembrar que precisamos de políticas sociais fortes, não passando a responsabilidade só pelos tribunais. Porque é normal que quando o sistema tem falhas de resposta as próprias vítimas sejam resistentes quanto à colaboração no processo. Por exemplo, se as pessoas dependem economicamente de outras, deveria existir um suporte económico que as sustenha durante o decorrer dos processos - que são tantas vezes tão longos - para que se quebrem esses ciclos de dependência.

“Há um enorme caminho a percorrer no que toca às condições com que as vítimas são tratadas”

“Nós damos muita importância ao processo civil mas tem de ser dada a mesma importância à formação”





Conceição Gomes é coordenadora executiva do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa e da Unidade de Formação Jurídica e Judiciária

DR



Há muitas falhas?

A forma como o sistema judicial funciona desde o tempo que dura, à ineficiência do sistema, ao ouvir várias vezes as mesmas pessoas e tantas vezes sem privacidade... Há um enorme caminho a percorrer no que toca às condições em que as vítimas são tratadas no sistema de justiça.

E no que diz respeito à atenuação da pena que também é minimizada.

A medida da culpa. Vão se buscar demasiadas atenuantes. No nosso trabalho temos vários depoimentos em que os magistrados dizem nunca ter lidado com "verdadeiros casos de violência doméstica".

Mas o conceito de violência doméstica está clarificado no nosso sistema judicial? A violência psicológica é levada em consideração, por exemplo?

O problema não é da lei. O problema é da interpretação da lei. Se eu não sou formada e sensibilizada para perceber que esta é uma violação de um direito fundamental e que é grave, isto leva à desvalorização do crime. Nos depoimentos que recolhemos temos testemunhos de magistrados que indicam só terem lidado com casos de "uns murros ou uns pontapés" mas que "nunca tiveram de julgar violência doméstica". De facto isto tem uma carga cultural, o facto de na violência contra as mulheres em ambiente conjugal, em contexto familiar, o que se passa é para ficar ali, é um assunto pessoal. E isto é uma dinâmica em debate que estava mais em voga há trinta anos, mas que ainda não ultrapassamos. Ainda não chegamos aquele consenso geral de que a sociedade não pode de todo tolerar estas situações. E, portanto, se nos tribunais se decidir desta maneira, estão a dar um sinal de que realmente, afinal, isto não é assim tão grave. Afinal, até podemos todos dar uns pontapés e chamar nomes porque não é assim tão grave.

Resulta na propagação da violência.

Certamente dá asas à propagação da violência.

Mas há necessidade de tornar a lei mais rígida no que diz respeito ao contexto social para o juiz não interferir na tomada de decisão?

Não. Este não é um problema jurídico. A lei para ser aplicada tem de ser interpretada. Em primeiro lugar tem de se averiguar se há crime ou não e depois, havendo crime, tem de haver de facto uma avaliação da medida da pena e isso depende unicamente da interpretação.

Passará então pela educação e consciencialização dos magistrados?

Terá de passar pela formação. No nosso trabalho há mesmo essa recomendação central: a formação dos magistrados deve ser fortalecida nessa matéria. Deve haver um grande reforço de formação, mas não basta chegar com a medida "vamos fazer acções de formação sobre esta matéria". É preciso haver bons conteúdos formativos, ver quem são os formadores. Porque o problema não é de todo da parte técnico-jurídica, os atores judiciais sabem e conhecem a lei. O problema é essencialmente da sensibilidade, o de entender este problema como ele realmente é.

Com empatia.

Essa expressão está muito no ordem do dia. Mas sim, com uma sensibilidade para entender que o Estado tem de defender os direitos fundamentais e que neste caso se tratam de violações de direitos muito importantes para as pessoas e que não pode ser vista, como tantas vezes é, com essa leveza. E não só é necessária a formação no centro de formação judiciária e formação contínua mas também nas faculdades de Direito. Quais são as faculdades em que este tema está nos programas curriculares com um peso a sério? Sem ser só tema de uma conferência em que aparecem meia dúzia de estudantes? Nós damos muita importância ao processo civil, mas tem de se dar a mesma importância na formação.



PETIÇÃO PÚBLICA



CR7 CONTRA A VIOLÊNCIA

ATAQUE  Juiz justifica agressões a mulher com adultério

1 Cristiano Ronaldo assinou uma petição contra o polémico acórdão da Relação do Porto que justificou um recente caso de violência doméstica com o adultério da mulher. A petição redigida, entre outras, pela plataforma online feminista Capazes e pela APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima), sob o título 'Essa Mulher Somos Nós', foi assinada por mais de 19 mil pessoas. Entre elas está agora o craque português, que segundo a Associação Capazes fez questão de assinar o texto deixando à frase: "A violência doméstica é um problema muito grave. As vítimas



1 Ronaldo foi uma das 19 mil pessoas a assinar a petição **2** Plataforma feminista agradeceu ao craque

merecem ser tratadas de forma digna e justa." Recorde-se que a petição foi motivada pelo polémico acórdão do juiz Neto de Moura, que citou a Bíblia para atacar uma mulher adúltera vítima de violência doméstica. ●

MARKETEER

Montepio apela à solidariedade em campanha

🕒 25/10/2017 📍 Notícias 💬 0



Poupar com a Associação Mutualista Montepio pode ser sinónimo de apoiar instituições de solidariedade. A instituição juntou-se à APAV, FENACERCI e Associação Zero para incentivar os portugueses a poupar em prol de quem mais precisa.

"Poupamos juntos, ajudamos juntos" é o mote da campanha de publicidade desenvolvida para promover a iniciativa, através da qual a Associação Mutualista Montepio irá entregar o equivalente a 1% do montante que os seus associados pouparem às instituições parceiras. Poupança Reforma e Poupança Complementar são as modalidades abrangidas.

Em comunicado, a Associação Mutualista Montepio esclarece que cabe aos associados escolher qual das instituições pretende apoiar. Rita Pinho Branco, directora de Comunicação, Marketing e Canais da associação, avança ainda que é possível participar na campanha através do upload de uma fotografia, que será integrada nos materiais/peças de comunicação.

Rádio, imprensa e plataformas digitais são os meios escolhidos para divulgar a campanha. O objectivo é associar a poupança à solidariedade e apelar a uma cidadania activa.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA APAV LANÇA CAMPANHA ARREPIANTE QUE MISTURA VIOLÊNCIA COM HALLOWEEN

(COM VÍDEO) - No dia em que se celebra o Halloween, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) alerta para o terror que para muitos uma realidade quotidiana

APAV assinala Halloween com terror de todos os dias

🕒 31/10/2017 📁 Notícias 💬 0



No dia em que se celebra o Halloween, a APAV lançou uma campanha arrepiante de apenas 17 segundos. De forma a alertar para o terror que muitos vivem uma realidade quotidiana, este vídeo alia a noite das bruxas à violência nas relações.

Uma campanha digital para lembrar que o medo que alguns levam como brincadeira durante um dia do ano, é algo real para muitos outros. A ação foi desenvolvida criativamente pela TorkeCC para a APAV.

Uma ação no digital, dois filmes, um no feminino outro no masculino, para não deixar esquecer o medo pode tocar a qualquer um.

«Esta ação digital tem por objetivo sensibilizar para a violência, muitas vezes escondida, que todos os dias faz vítimas, mulheres e homens. A APAV está disponível para apoiar, através da rede nacional de 18 Gabinetes de Apoio à Vítima ou através da Linha de Apoio à Vítima - número 116 006, chamada gratuita», explicou João Lázaro, Presidente da APAV.

MARKETEER

Marketeer

Assinala Halloween com terror de todos os dias

🕒 31/10/2017 📁 Notícias 💬 0



Marcas como **Burger King** e **Fox** não são as únicas a preparar uma acção especial para o Halloween, que se assinala hoje. Também a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) desenvolveu uma campanha, neste caso de sensibilização para todas as noites de terror do ano.

Com criatividade da TorkeCC e produção da Litoral Filmes, a campanha mostra uma rapariga e um rapaz a tirarem a maquilhagem e a deixarem para trás os disfarces assustadores que envergavam. No final, a mensagem: "Há noites de terror que não se apagam assim."

A intenção é alertar o público para o terror que, para muitos, é uma realidade diária e não apenas confinada a uma noite por ano. Segundo João Lázaro, presidente da APAV, a acção digital «tem por objectivo sensibilizar para a violência, muitas vezes escondida, que todos os dias faz vítimas, mulheres e homens».

A APAV está disponível para ajudar, através de uma rede nacional de 18 gabinetes e de uma linha telefónica. Recentemente, a associação lançou também uma **campanha para promover os seus canais digitais de ajuda**.



APAV Apresenta Nova Campanha De Sensibilização Para O Voluntariado

APAV apresenta nova campanha de sensibilização para o Voluntariado

A APAV apresentou uma nova campanha de sensibilização para o Voluntariado. O evento de apresentação da campanha teve lugar no dia 12 de Outubro, às 11h30, na sala de voluntários do Gabinete de Apoio à Vítima de Lisboa. A campanha tem como mote "Ser Voluntário/a é um cartão de visita" e é fundamentalmente dirigida a um público jovem e universitário.

A campanha foi desenvolvida no âmbito da parceria entre a APAV e a Escola Superior de Comunicação Social (ESCS), com os alunos do curso de Publicidade e Marketing a desenvolverem campanhas originais de sensibilização para a APAV. Das várias campanhas apresentadas foi seleccionada a campanha "Cartão de Visita", trabalhada por um grupo constituído pelas alunas Catarina Monteiro, Inês Queiroga, Mariana Fernandes, Mariana Mateus e Carolina Nunes.

A apresentação contou com a presença de Rui Costa (gestor do Voluntariado APAV) e de Catarina Monteiro e Inês Queiroga (duas representantes do grupo que desenvolveu criativamente a campanha). Na sessão de apresentação Rui Costa referiu a relevância do Voluntariado para o cumprimento da missão social da APAV, enquanto as alunas explicaram a campanha e o conceito criativo subjacente à mensagem.



APAV também está no Messenger e Skype

25/10/2017 Notícias 0



A mais recente campanha da APAV serve para lembrar que também está disponível para apoiar vítimas de crimes através de canais online. A associação pode ser contactada via Messenger do Facebook e Skype, através do qual é possível realizar videochamadas.

"Há uma nova forma de comunicar" é o mote da campanha, que conta com criatividade da Havas Worldwide. Em comunicado, a associação explica que a campanha foi desenvolvida no âmbito do Projecto T@lk – apoio online para as vítimas de crime, promovido pela APAV e co-financiado pelo Programa Justiça da União Europeia.

"Se as novas tecnologias vieram encurtar distâncias, no caso da APAV vieram também permitir o apoio a vítimas de crime, suas famílias e amigos/as, de forma mais simples e próxima", explica a associação. O acompanhamento através do Messenger e Skype é gratuito e confidencial, tal como acontece com os outros canais.

BRIEFING

Os Negócios do Marketing

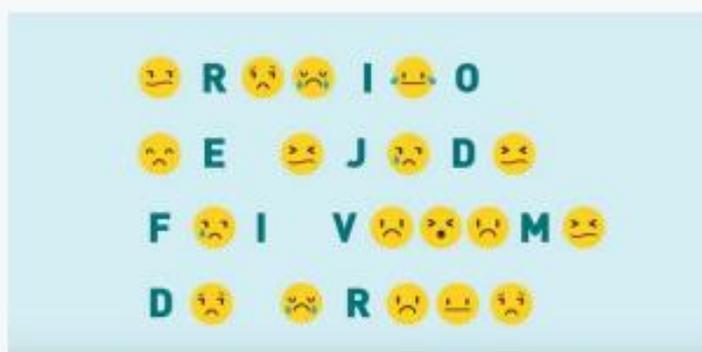
Inicio » Marketing » A APAV tem uma nova forma de comunicar. Com a Havas

MARKETING

A APAV tem uma nova forma de comunicar. Com a Havas

"Há uma nova forma de comunicar" é o mote da campanha criada pela Havas Worldwide para a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV).

quarta, 25 outubro 2017 10:03



O objetivo é divulgar os canais de apoio online da Associação (através de Messenger e Skype), nomeadamente o Projecto T@LK – apoio online confidencial para as vítimas de crime.

A campanha vai ser divulgada na imprensa escrita e online, em alguns canais de televisão, Canal Lisboa, revistas de alguns supermercados, televisores corporate dos hospitais Luz Saúde e redes sociais.

briefing@briefing.pt

Vídeo



Marketing

APAV havasworldwide Campanha

OUT 24, 2017 - 5:30:28 PM LUÍS ROCHA

APAV lança nova campanha de apoio à vítima à distância



“Há uma nova forma de comunicar” é o mote da nova campanha da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, desenvolvida criativamente pela agência HAVAS Worldwide, que tem por objectivo divulgar os canais de apoio online da Associação.

Se as novas tecnologias vieram encurtar distâncias, no caso da APAV vieram também permitir o apoio a vítimas de crime, suas famílias e amigos/as, de forma mais simples e próxima. A APAV disponibiliza os seus serviços de apoio, gratuitos e confidenciais através de Messenger e Skype, quebrando algumas das barreiras geográficas que a abrangência nacional da Associação ainda enfrenta.

A campanha foi desenvolvida no âmbito do Projecto T@LK – apoio online para as vítimas de crime, promovido pela APAV e co-financiado pelo Programa Justiça da União Europeia, com o objectivo de desenvolver o apoio online para as vítimas de crime e tornar os serviços de apoio à vítima mais acessíveis.

Além do apoio online, a APAV está disponível para apoiar vítimas de todos os crimes através da sua rede nacional de 18 Gabinetes de Apoio à Vítima®, das suas três sub-redes de apoio especializado a crianças e jovens vítimas de violência sexual, familiares e amigos de vítimas de homicídio e vítimas migrantes e de discriminação, bem como da Linha de Apoio à Vítima (116 006) número europeu gratuito de apoio a vítimas de crime, detido em Portugal pela APAV.

PROJECTO DE APOIO ONLINE DA APAV COMUNICADO EM CAMPANHA CRIADA PELA HAVAS (COM VÍDEO)

Por Pedro Durães a 24 de Outubro de 2017



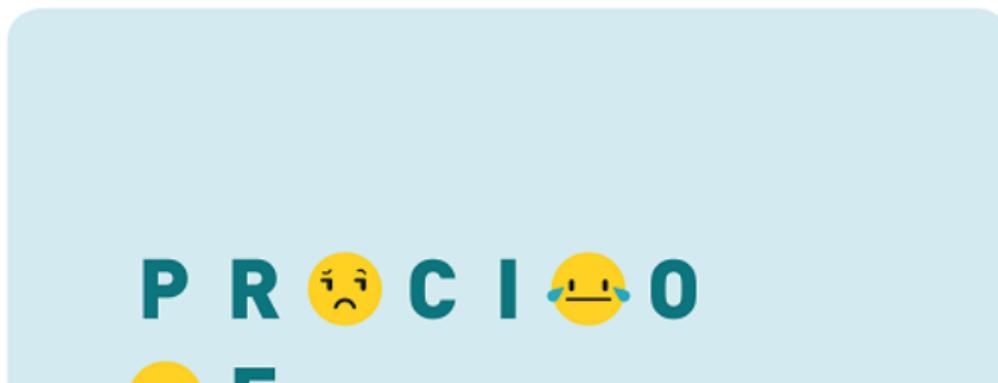
"Há uma nova forma de comunicar" é o claim da campanha criada pela Havas Worldwide Lisboa para dar a conhecer o Projecto T@LK. Trata-se do novo canal de apoio online para as vítimas de crime promovido pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e co-financiado pelo Programa Justiça da União Europeia, cujo objectivo é tornar os serviços de apoio à vítima mais acessíveis. Com este projecto, a APAV disponibiliza os seus serviços de apoio, gratuitos e confidenciais, através de Messenger e Skype.



APAV lança nova campanha de apoio à distância

24 OUTUBRO 2017

NACIONAIS



PREVIOUS ARTICLE
Como acabar com a poluição dos oceanos por plástico?

NEXT ARTICLE
APAV | Comunicado

TOOLS

IMPRIMIR

TYPOGRAPHY

MEDIUM

DEFAULT

READING MODE

SHARE THIS



"Há uma nova forma de comunicar" é o mote da nova campanha da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, desenvolvida criativamente pela agência HAVAS Worldwide, que tem por objetivo divulgar os canais de apoio online da Associação.

Se as novas tecnologias vieram encurtar distâncias, no caso da APAV vieram também permitir o apoio a vítimas de crime, suas famílias e amigos/as, de forma mais simples e próxima. A APAV disponibiliza os seus serviços de apoio, gratuitos e confidenciais através de Messenger e Skype, quebrando algumas das barreiras geográficas que a abrangência nacional da Associação ainda enfrenta.

A campanha foi desenvolvida no âmbito do Projeto T@LK – apoio online para as vítimas de crime, promovido pela APAV e cofinanciado pelo Programa Justiça da União Europeia, com o objetivo de desenvolver o apoio online para as vítimas de crime e tornar os serviços de apoio à vítima mais acessíveis.

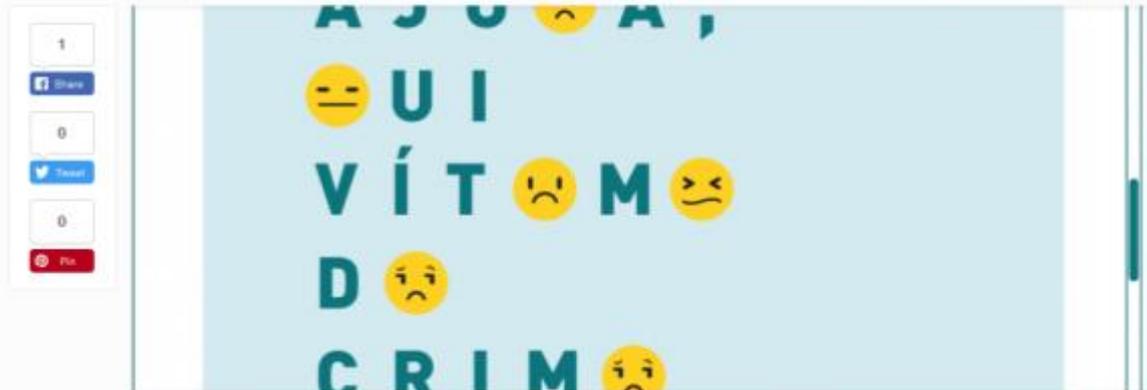
Além do apoio online, a APAV está disponível para apoiar vítimas de todos os crimes através da sua rede nacional de 18 Gabinetes de Apoio à Vítima®, das suas três sub-redes de apoio especializado a crianças e jovens vítimas de violência sexual, familiares e amigos de vítimas de homicídio e vítimas migrantes e de discriminação, bem como da Linha de Apoio à Vítima (116 006) número europeu gratuito de apoio a vítimas de crime, detido em Portugal pela APAV.

Vídeo: <https://youtu.be/liUbWtywDMA>

APAV TEM NOVA FORMA DE COMUNICAR À DISTÂNCIA.

Publicado por [ARCO](#) em 26 Outubro, 2017

Tags ▼ Categorias ▼



"Há uma nova forma de comunicar" é o mote da nova campanha da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, desenvolvida criativamente pela agência HAVAS Worldwide, que tem por objetivo divulgar os canais de apoio online da Associação.

Se as novas tecnologias vieram encurtar distâncias, no caso da APAV vieram também permitir o apoio a vítimas de crime, suas famílias e amigos de forma mais simples e próxima. A APAV disponibiliza os seus serviços de apoio, gratuitos e confidenciais através de Messenger e Skype, quebrando algumas das barreiras geográficas que a abrangência nacional da Associação ainda enfrenta.

A campanha foi desenvolvida no âmbito do Projeto T@LK - apoio online para as vítimas de crime, promovido pela APAV e cofinanciado pelo Programa Justiça da União Europeia, com o objetivo de desenvolver o apoio online para as vítimas de crime e tornar os serviços de apoio à vítima mais acessíveis.

Além do apoio online, a APAV está disponível para apoiar vítimas de todos os crimes através da sua rede nacional de 18 Gabinetes de Apoio à Vítima®, das suas três sub-redes de apoio especializado a crianças e jovens vítimas de violência sexual, familiares e amigos de vítimas de homicídio e vítimas migrantes e de discriminação, bem como da Linha de Apoio à Vítima, 116 006, número europeu gratuito de apoio a vítimas de crime, detido em Portugal pela APAV.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA LANÇA NOVA CAMPANHA DE APOIO À DISTÂNCIA

em Outubro 25, 2017 em Nacional

[Imprimir](#) [Email](#)



"Há uma nova forma de comunicar" é o mote da nova campanha da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, desenvolvida criativamente pela agência HAVAS Worldwide, que tem por objetivo divulgar os canais de apoio online da Associação.

Assim, a APAAV disponibiliza os seus serviços de apoio, gratuitos e confidenciais através de Messenger e Skype, quebrando algumas das barreiras geográficas que a abrangência nacional da Associação ainda enfrenta. A campanha foi desenvolvida no âmbito do Projeto T@LK - apoio online para as vítimas de crime, promovido pela APAAV e cofinanciado pelo Programa Justiça da União Europeia, com o objetivo de desenvolver o apoio online para as vítimas de crime e tornar os serviços de apoio à vítima mais acessíveis. Além do apoio online, a Associação está disponível para apoiar vítimas de todos os crimes através da sua rede nacional de 18 Gabinetes de Apoio à Vítima, das suas três sub-redes de apoio especializado a crianças e jovens vítimas de violência sexual, familiares e amigos de vítimas de homicídio e vítimas migrantes e de discriminação, bem como da Linha de Apoio à Vítima (116 006) número europeu gratuito de apoio a vítimas de crime, detido em Portugal pela APAAV.

PORTUGAL

APAV reforça prestação de serviços online

Texto Juliana Batista | Foto DR | 26/10/2017 | 17:22



Ação publicitária dá a conhecer os serviços de apoio prestados pela APAV através da Internet

IMAGEM

A+ A- ENVIAR IMPRIMIR COMENTAR PARTILHAR

PORTUGAL ANTERIOR SEGUINTE

Os responsáveis pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) lançaram uma nova campanha – com o mote «Há uma nova forma de comunicar» – para divulgar os seus serviços de apoio, gratuitos e confidenciais, prestados através da Internet, nomeadamente do Messenger e do Skype.

Os promotores da iniciativa destacam que a prestação de serviços online contribuem para «quebrar algumas das barreiras geográficas que a abrangência nacional da associação ainda enfrenta».

«Se as novas tecnologias vieram encurtar distâncias, no caso da APAV vieram também permitir o apoio a vítimas de crime, suas famílias e amigos/as, de forma mais simples e próxima», realçam os responsáveis pelo projeto, em comunicado.

A [campanha](#) foi criada no âmbito do 'Projeto T@LK – Apoio online para as vítimas de crime', promovido pela APAV e cofinanciado pelo Programa Justiça da União Europeia. A ação divulgadora foi desenvolvida criativamente pela agência Havas.



 **NiT** 
27/10 às 4:15 · 

A nova campanha da APAV, Apoio à Vítima, chama-se "Há uma nova forma de comunicar" e pretende dar a conhecer duas novas formas de entrar em contacto com o gabinete: por messenger e por Skype. Não esquecer que além do apoio online, a APAV tem uma rede nacional de 18 Gabinetes de Apoio à Vítima®, três sub-redes de apoio especializado a crianças e jovens vítimas de violência sexual, familiares e amigos de vítimas de homicídio e vítimas migrantes e de discriminação, bem como da Linha de Apoio à Vítima (116 006) número europeu gratuito de apoio a vítimas de crime, detido em Portugal pela APAV.

2,4 m visualizações



ATUALIDADE

Vítimas de crimes já podem pedir ajuda por Skype e Messenger

Nem só pela voz, nem só de forma presencial. Agora, **as denúncias de todos os tipos de violência e de crimes podem ser feitas online, assegurando a gratuidade e a confidencialidade.** A garantia, bem como a iniciativa partem **da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) que apresentou estas novas funcionalidades** na recém-lançada campanha intitulada “Há uma nova forma de comunicar”, e que pode ver no vídeo acima.

“Se as novas tecnologias vieram encurtar distâncias, no caso da APAV vieram também **permitir o apoio a vítimas de crime, suas famílias e amigos/as, de forma mais simples e próxima**”, justifica a entidade em comunicado. A APAV considera que, desta forma **“disponibiliza os seus serviços de apoio, gratuitos e confidenciais através de Messenger e Skype**, quebrando algumas das barreiras geográficas que a abrangência nacional da Associação ainda enfrenta”.

SOCIEDADE

Violência doméstica: tem havido mais colaboração entre polícia e tribunais

03 DE OUTUBRO DE 2017 - 19:07

É o balanço feito pela APAV numa altura em que passam dois anos que entraram em vigor as alterações feitas pelo Parlamento à lei da prevenção da violência doméstica.



Foto: Leonel de Castro / Global Imagens

Há cada vez mais instrumento para medir o risco em que as vítimas se encontram, as pessoas que sofrem este tipo de crime estão a ser mais acompanhadas durante o processo judicial e há maior articulação entre as polícias e os tribunais.



A jornalista Barbara Baldaia conversou com Frederico Marques, da APAV

Frederico Marques, da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, sublinha que a nova lei veio reforçar o trabalho em rede. A colaboração com os tribunais e com a polícia tornou-se mais estreita "quer porque há maior preocupação das autoridades em trabalhar em conjunto e encaminhar as vítimas para as organizações de apoio, quer porque é reconhecido o papel ativo destas organizações junto das vítimas" que são encaminhadas para o sistema judicial.

Ou seja, a lei possibilitou que as vítimas se sentissem mais acompanhadas, quando têm que ir a tribunal. "Cada vez mais técnicos da APAV e de outras instituições são chamados para acompanhar vítimas", refere o assessor técnico da direção da Associação.

Mas há outros aspetos da alteração à lei que Frederico Marques destaca por exemplo uma maior articulação entre os tribunais de família e menores e os tribunais criminais. "Há uns anos havia decisões incoerentes porque não havia comunicação entre tribunais", frisa.

CONTINUAR A LER ▾

O número de vítimas de violência doméstica continua a aumentar pela falta de

Protocolo de Colaboração entre o Centro de Estudos Judiciários e a APAV

30 OUTUBRO 2017

No dia 25 de Outubro foi assinado um Protocolo de Colaboração entre o Centro de Estudos Judiciários (**CEJ**) e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (**APAV**).

A cerimónia de assinatura teve lugar nas instalações do CEJ, em Lisboa, e contou com a presença do Diretor do CEJ, Juiz Conselheiro Dr. João da Silva Miguel, e do Presidente da APAV, Dr. João Lázaro.

O protocolo visa enquadrar a cooperação institucional entre o CEJ e a APAV no âmbito dos direitos, proteção e apoio às vítimas de crime e da formação.

Pretende-se, com o início desta colaboração, o reconhecimento mútuo da especial qualidade dos recursos, das redes e das respostas das duas instituições para cidadãos vítimas de crimes, regendo-se este acordo pelos princípios da reciprocidade da colaboração e da complementaridade da intervenção.



Cristiano Ronaldo contra a violência

Juiz justifica agressões a mulher com adultério.



Cristiano Ronaldo assinou uma petição contra o polémico acórdão da Relação do Porto que justificou um recente caso de violência doméstica com o adultério da mulher.

A petição redigida, entre outras, pela plataforma online feminista Capazes e pela APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima), sob o título 'Essa Mulher Somos Nós', foi assinada por mais de 19 mil pessoas.

Entre elas está agora o craque português, que segundo a Associação Capazes fez questão de assinar o texto deixando a frase: "A violência doméstica é um problema muito grave. As vítimas merecem ser tratadas de forma digna e justa."

Recorde-se que a petição foi motivada pelo polémico acórdão do juiz Neto de Moura, que citou a Bíblia para atacar uma mulher adúltera vítima de violência doméstica.

DIA MUNDIAL DA POUPANÇA

“Poupamos juntos, ajudamos juntos”

31/10/2017, 11:14

No Dia Mundial da Poupança, a Associação Mutualista Montepio tem em curso uma campanha de solidariedade na qual poupar e contribuir para uma sociedade mais justa se unem no mesmo princípio de vida.

Partilhe     



Poupar numa associação mutualista? Sim, 630 mil portugueses podem confirmar... É este o número de associados da Associação Mutualista Montepio, uma instituição centenária, de natureza social, que nasceu da cidadania ativa e que hoje constitui o maior exemplo de associativismo em Portugal.

Com o objetivo de associar poupança a solidariedade, a Associação Mutualista Montepio compromete-se a entregar, até 30 de novembro, 1% do montante que os seus associados pouparem nas modalidades [Montepio Poupança Complementar Ativo](#) e [Montepio Poupança Reforma](#) a uma de três instituições à sua escolha. “Poupamos juntos, ajudamos juntos” é mote da campanha através da qual a mutualidade convida a apoiar organizações selecionadas pela Fundação Montepio:

– **Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV):** é uma instituição particular de solidariedade social de âmbito nacional que tem por missão promover e contribuir para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de infrações penais.

– **Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (FENACERCI):** defende uma sociedade marcada pela igualdade de oportunidades para todos os cidadãos e, para tal, atua no sentido de promover a qualidade e sustentabilidade das respostas disponibilizadas pelas suas associadas e, por este meio, os direitos das pessoas apoiadas por estas.

– **Associação Zero:** O ADN da Zero implica uma participação pró-ativa na defesa dos valores da sustentabilidade, na medida em que só através do equilíbrio entre ambiente, sociedade e economia será possível construir um mundo mais coeso em pleno respeito pelos limites naturais do planeta.

Com a campanha 1% do ato de poupar transforma-se em consciência e cidadania, sendo não apenas o mote para a realização das ambições de quem economiza, como das pessoas e projetos que necessitam e são apoiadas por estas entidades.